

**Universidade de Brasília
Instituto de Ciências Humanas
Departamento de História**

EDUARDA MAFRA

**ANÁLISE DA CORRUPÇÃO E DO DINHEIRO NA OBRA DE GUILHERME DE
MALMESBURY: CONTEXTO HISTÓRICO E INTERPRETAÇÃO**

BRASÍLIA – DF

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de História do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília como requisito para obtenção do grau de licenciada em História.

Orientador: Prof. Dr. Leandro Duarte Rust

BRASÍLIA – DF
2025

AGRADECIMENTO

Em primeiro lugar, agradeço a Deus, que sempre iluminou meus caminhos, fortaleceu minha fé e me deu coragem para não desistir diante das dificuldades. Como disse João Calvino, *“tudo que há de bom em mim é Cristo; tudo que há de ruim sou eu mesma”*. Reconheço, assim, que sem Jesus, em cada etapa deste percurso, eu não seria nada. Foi a Sua graça e presença constante que me sustentaram até aqui. Agradeço à minha mãe, Regina Célia da Silva Paulaz, exemplo maior de amor, força e dedicação. É a pessoa mais importante da minha vida, a razão pela qual nunca deixei de acreditar em mim mesma. Minha eterna gratidão por tudo o que fez e continua fazendo por mim, por sempre se colocar à frente de todas as dificuldades, e por dedicar sua vida para que eu pudesse conquistar os meus sonhos.

À minha amiga de graduação, Maira Sady, sou profundamente grata pelos dias de estudo, pelas conversas infinitas, pelas risadas e até pelos momentos de desespero compartilhados. Sua presença tornou essa caminhada acadêmica mais leve e inesquecível. Ao meu companheiro, Cristiano Oliveira de Lima, registro meu sincero agradecimento pelo apoio incondicional, pela paciência, pelo incentivo constante e pela compreensão em todos os momentos dessa trajetória. Sua parceria foi essencial para que eu conseguisse manter-me firme em direção ao meu objetivo. Sou igualmente grata aos professores que marcaram minha formação, inspirando-me e mostrando-me a grandeza e a responsabilidade de ser professora. Em especial, agradeço ao meu orientador, Leandro Duarte Rust, pela paciência infinita, pela generosidade em compartilhar seu conhecimento e pela dedicação em cada orientação. Seu exemplo permanecerá como inspiração para minha carreira e para minha vida.

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho, antes de tudo, à Eduarda Mafra e à Eduarda do passado. Àquela Eduarda que tantas vezes chorou achando que não seria capaz, que duvidou de si mesma e que acreditava ser impossível passar na Universidade de Brasília. À Eduarda que pensava que seus sonhos eram grandes demais para a realidade em que vivia. É a você que dedico este TCC, porque foi a sua coragem, mesmo em meio às incertezas, que trouxe a Eduarda de hoje até aqui. Hoje, em 2025, olhamos para trás e podemos dizer: conseguimos. Finalizamos a graduação e alcançamos aquilo que parecia distante — estamos atuando na área, exercendo a profissão de professora, exatamente como você sempre sonhou em silêncio, mesmo quando tinha medo de acreditar. Cada esforço, cada noite de estudo, cada renúncia e cada lágrima não foram em vão.

EPÍGRAFE

*“tudo que há de bom em mim é Cristo; tudo que há de ruim sou eu
mesma”. (João Calvino)*

RESUMO

Este trabalho propõe uma investigação histórica sobre as representações da corrupção na Idade Média, tendo como foco central a obra *Crônica dos Reis da Inglaterra*, de Guilherme de Malmesbury. A partir de uma perspectiva crítica e metodologicamente fundamentada, busca-se compreender como práticas consideradas corruptas eram narradas e julgadas no contexto medieval, reconhecendo que os critérios morais e espirituais da época diferem substancialmente dos parâmetros jurídicos modernos. O estudo parte do entendimento de que a corrupção, embora não sistematizada como categoria autônoma, esteve presente na cultura medieval como expressão simbólica de desordem e transgressão. Ao considerar os registros de Malmesbury, pretende-se identificar indícios de preocupações éticas ligadas à conduta dos monarcas e refletir sobre a ambivalência do dinheiro como dom ou decadência no imaginário cristão medieval. A pesquisa fundamenta-se em revisão bibliográfica e análise hipotético-dedutiva, recorrendo à historiografia especializada para interpretar passagens da crônica à luz das concepções da época. Estruturado em três capítulos, o estudo aborda os conceitos e aspectos da corrupção na Idade Média, a relação entre dinheiro e moralidade, e a representação da corrupção na obra analisada. Com isso, almeja-se contribuir para uma leitura mais situada, crítica e interdisciplinar do fenômeno da corrupção na história medieval.

Palavras-chave: Corrupção. Idade Média. Dinheiro. Moralidade. Guilherme de Malmesbury.

ABSTRACT

This study proposes a historical investigation into the representations of corruption during the Middle Ages, focusing on the work *Chronicle of the Kings of England* by William of Malmesbury. From a critical and methodologically grounded perspective, it seeks to understand how practices considered corrupt were narrated and judged within the medieval context, recognizing that the moral and spiritual criteria of the time differ substantially from modern legal standards. The research starts from the premise that corruption, although not systematized as an autonomous category, was present in medieval culture as a symbolic expression of disorder and transgression. By examining Malmesbury's records, the study aims to identify signs of ethical concern regarding the behavior of monarchs and to reflect on the ambivalent role of money—viewed either as a divine gift or a symbol of moral decay—in the medieval Christian imagination. The methodology is based on a bibliographic review and a hypothetico-deductive analysis, drawing on specialized historiography to interpret selected passages of the chronicle in light of contemporary conceptions. Structured in three chapters, the study explores the concepts and aspects of corruption in the Middle Ages, the relationship between money and morality, and the representation of corruption in the analyzed work. In doing so, it aims to contribute to a more situated, critical, and interdisciplinary understanding of corruption as a historical phenomenon in the medieval period.

Keywords: Corruption. Middle Ages. Money. Morality. William of Malmesbury.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1. DEFININDO CORRUPÇÃO: CONCEITOS E PROBLEMAS TEÓRICOS	13
1.1 Aspectos da Corrupção na Idade Média	15
1.2 Abordagens Culturais e Políticas sobre a Corrupção	19
2. DINHEIRO E CORRUPÇÃO NA CULTURA MEDIEVAL	20
2.1. A Ambiguidade Simbólica do Dinheiro	20
2.2. Corrupção e Transferência de Recursos nos Séculos XI e XII	20
3. REPRESENTAÇÃO DA CORRUPÇÃO EM GUILHERME DE MALMESBURY	21
3.1 Guilherme de Malmesbury: Vida, Formação e Perspectivas Religiosas	21
3.2 O Dinheiro como fonte de Corrupção em Crônica dos Reis da Inglaterra	21
3.3 Confronto entre Fonte e Historiografia	21
CONSIDERAÇÕES FINAIS	22
REFERÊNCIAS	23
ANEXO I	24

INTRODUÇÃO

A relação entre a fé cristã e a riqueza material é uma tensão constitutiva da história da Igreja, cujas raízes remontam aos Evangelhos, que alertavam sobre os perigos espirituais das riquezas. Nos primeiros séculos do cristianismo, esta relação era frequentemente marcada por uma desconfiança profunda em relação ao lucro e ao acúmulo de bens, associados aos valores do mundo pagão. No entanto, com a oficialização do cristianismo no Império Romano e, posteriormente, a sua consolidação na Europa medieval, a Igreja se viu na complexa posição de administrar um vasto patrimônio territorial e económico, essencial para a sua sobrevivência e influência.

Nesse longo processo de formação da Antiguidade Tardia ao século XII, a Igreja precisou conciliar seus ideais evangélicos de pobreza com a gestão de um patrimônio material cada vez mais extenso. É nesse contexto de tensão entre renúncia espiritual e necessidades temporais que emerge a obra do cronista Guilherme de Malmesbury (c. 1080/1095 – c. 1140/1143). Em sua *Crônica dos Reis da Inglaterra* e em outros escritos, Malmesbury narra os feitos dos monarcas anglo-saxões e normandos, frequentemente entremeando relatos históricos com juízos morais. Embora sua narrativa possa sugerir uma preocupação com a degradação ética dos governantes, é preciso cautela: o que hoje chamamos de “corrupção” não configurava, no século XII, uma categoria autônoma ou um delito jurídico-administrativo. Antes, tratava-se de uma transgressão à ordem moral e religiosa, percebida como “poluição” do corpo social. Assim, a investigação histórica deve questionar em que medida as descrições de Malmesbury refletem práticas efetivas ou funcionam como *topoi* retóricos, mobilizados para criticar facções rivais, denunciar abusos do clero ou promover agendas reformistas.

Partindo dessa premissa, o presente estudo busca analisar como a corrupção, entendida em sua dimensão simbólica e moral medieval, é representada na obra malmesburiana, com especial atenção ao papel ambivalente do dinheiro como vetor de legitimidade ou de decadência espiritual.

Neste contexto, durante o fim da alta Idade Média (cerca de V d.C. á X d.C.) e começo da baixa Idade Média (cerca de XI d.C. a XV), surgiu a figura e a obra de

Guilherme de Malmesbury¹ (cerca de 1080-1095 a 1140-1143). Malmesbury registrou a história dos reis da Inglaterra na sua obra “Crônicas dos Reis da Inglaterra” e em outras obras sobre a História Contemporânea da época e dos Bispos. Embora pareça visível a sua preocupação com os valores morais e com o que estava acontecendo na Europa, especialmente na Inglaterra, com os monarcas ingleses, ao preencher o livro com anedotas e histórias cheia de remorso daqueles que foram pecadores ou realizaram atos maus, como se quisesse provar um ponto. Essa hipótese, porém, exige um tratamento cauteloso por parte do historiador. Investigar a corrupção de um período por meio de relatos textuais demanda uma análise crítica que vá além da superfície da narrativa. É necessário questionar em que medida as descrições de Malmesbury refletem uma realidade factual ou, antes, constituem um *topos* retórico para criticar a decadência do clero, servir a interesses de facções rivais ou promover uma agenda reformista específica.

Ou seja, estudar a história da corrupção é uma tarefa que exige do pesquisador rigor metodológico e uma postura crítica diante dos desafios que a própria historiografia impõe. Em relação à Idade Média, esse desafio se mostra ainda mais complexo, pois a temática da corrupção costuma ser tratada de forma marginal pelos estudos tradicionais, que privilegiam tópicos como religião, organização feudal, guerras e dinâmicas nobiliárquicas.

A corrupção, embora comumente associada ao universo político-administrativo moderno, não era um fenômeno alheio às estruturas sociais e institucionais medievais. Tal percepção anacrônica se dissolve quando se considera que os valores morais, espirituais e simbólicos da época impunham rígidas normas de conduta, cujo descumprimento era veementemente reprovado pela comunidade (Bloch, 1987, pp. 150-155). Nesse contexto, atos que modernamente poderiam ser classificados como corrupção – como o desvio de recursos ou a venda de favores eclesiásticos – eram entendidos, sobretudo, como transgressões à ordem moral e religiosa. Eles representavam uma forma de decadência espiritual e desordem social, configurando-se como uma verdadeira “poluição” do corpo coletivo, nos termos propostos por Douglas (1985, pp. 40-45).

¹ Optou-se por utilizar o nome “Guilherme” por ser um trabalho em português e seu nome ter sido adaptado dessa forma aqui no Brasil pela historiografia brasileira, mas, para constar em futuras pesquisas de outros pesquisadores, no original em inglês, é William de Malmesbury.

Assim, longe de ser um conceito sistematizado juridicamente, a corrupção na Idade Média funcionava como um marcador de vício e quebra de confiança, atacando diretamente o *capital simbólico* – a honra e a reputação – de clérigos e governantes (Bourdieu, 2013, pp. 185-190). A ganância e a avareza, por exemplo, eram combatidas ferozmente pela Igreja como pecados capitais que corrompiam a alma e afastavam o fiel da salvação, um tema amplamente explorado por Le Goff (2014, pp. 75-80; 2022, pp. 55-60) em suas análises sobre a economia e a religião no medievo. Dessa forma, a reprovação social a tais condutas, mecanismo que guarda certa analogia funcional com a contemporânea "cultura do cancelamento", era um instrumento eficaz de controle, evidenciando que a corrupção, ainda que concebida em moldes diferentes dos atuais, era uma categoria operante e profundamente significativa na mentalidade da época, como bem demonstram os estudos de Rust (2022, pp. 205-210; 2023, pp. 45-50) sobre o tema.

A dificuldade de análise, nesse contexto, não reside apenas na ausência de registros que nomeiem tais práticas como corrupção, mas na própria necessidade de interpretar os indícios deixados nas fontes a partir das lógicas internas daquele tempo, evitando anacronismos e projeções indevidas de categorias contemporâneas.

Partindo dessa perspectiva, esta pesquisa propõe-se a investigar o fenômeno da corrupção no contexto da Idade Média, tendo como objeto central de análise a *Crônica dos Reis da Inglaterra*, escrita por Guilherme de Malmesbury.

Para a análise da *Crônica dos Reis da Inglaterra (Gesta Regum Anglorum)*, de Guilherme de Malmesbury, partiu-se inicialmente da versão digitalizada disponibilizada pelo Projeto Gutenberg. Trata-se da tradução para o inglês realizada pelo historiador e clérigo John Allen Giles (1808-1884), originalmente publicada em 1847 sob o título "*Chronicle of the Kings of England: from the earliest period to the reign of King Stephen*" pela editora Henry G. Bohn, de Londres. A obra de Giles foi um marco em seu tempo, tornando o texto de Malmesbury acessível a um público mais amplo. No entanto, consciente dos limites inerentes a uma tradução do século XIX, pois foi feita com uma linguagem arcaizante e carece do aparato crítico das edições contemporâneas, mas o presente trabalho utilizou-a principalmente como um instrumento de levantamento e localização de passagens. Para a análise textual propriamente dita e para garantir a fidedignidade das citações e interpretações, as

passagens-chave identificadas na tradução de Giles foram cotejadas e confrontadas com edições acadêmicas modernas de referência, notadamente a edição crítica bilíngue (latim-inglês) organizada por R. A. B. Mynors, R. M. Thomson e M. Winterbottom, publicada pela Oxford University Press em 1998 (e subsequentemente reeditada), que é considerada a versão padrão ouro para estudos especializados sobre Guilherme de Malmesbury (Malmesbury, 1847, s/p; Cardoso; Martinho, 2018).

Trata-se de uma obra exemplar para o estudo das mentalidades medievais, por articular descrições históricas com reflexões morais e julgamentos implícitos sobre o comportamento dos governantes. Dessa forma, ao reinterpretar essas práticas à luz dos significados próprios da época, pretende-se contribuir para uma compreensão mais aprofundada e historicamente situada da corrupção no medievo, reconhecendo-a como um fenômeno complexo e culturalmente condicionado.

A problemática desta pesquisa emerge na seguinte questão: existe realmente indícios referenciais sobre a preocupação com a corrupção política e moral na obra de Malmesbury e, caso haja, quais são os indícios que demonstram essa preocupação e, caso haja, qual a relação entre corrupção e dinheiro no imaginário medieval

O objetivo principal desta pesquisa é o de: analisar criticamente a obra *Crônica dos Reis da Inglaterra*, de Guilherme de Malmesbury, com o intuito de identificar e interpretar as representações de corrupção política e moral à luz das concepções medievais de conduta, poder e religiosidade. Os objetivos secundários consistem em: discutir a ambivalência simbólica do dinheiro no imaginário medieval, a partir da historiografia especializada, refletindo sobre seus usos como dom legítimo ou como sinal de decadência moral; interpretar passagens selecionadas da *Crônica dos Reis da Inglaterra* em que práticas consideradas corruptas são narradas ou criticadas, confrontando-as com os discursos historiográficos contemporâneos sobre o tema.

A metodologia utilizada neste trabalho foi a de Revisão Bibliográfica com análise hipotético dedutiva, realizando pesquisa no “Google Acadêmico” e procurando por termos como: “Corrupção”, “Idade Média” e/ou “Corrupção” e “História Medieval ou “Corrupção”, “Dinheiro” e “Idade Média”, tanto com as palavras em português quanto em inglês, para complementar a análise da obra de Guilherme

de Malmesbury. O recorte utilizado foi o de dez anos (2015 a 2025), excetuando obras consagradas pela historiografia e relevantes para esta pesquisa como a própria obra de Guilherme De Malmesbury.

Após essa seleção, a leitura do texto foi guiada por maior atenção em trechos onde o cronista descrevia ou insinuava atos passíveis de serem interpretados como corrupção, ou seja, suborno, tráfico de influência ou simonia, assim como trechos que continham um julgamento moral explícito sobre o caráter de uma figura histórica, pois a definição de corrupção utilizada na pesquisa é a de um fenômeno compreendido dentro do contexto medieval, ou seja, primordialmente como uma transgressão moral e espiritual que violava a ordem divina e o bem comum cristão, e não como um delito administrativo ou jurídico nos moldes modernos. Esta concepção enfatizava que atos como a simonia, o suborno, a usura e o enriquecimento ilícito corrompiam a alma do indivíduo e a coesão do corpo social, representando uma quebra dos valores éticos esperados dos governantes e do clero, especificamente, da Igreja Católica. A pesquisa, portanto, adotou essa definição culturalmente situada para analisar a obra de Guilherme de Malmesbury, identificando como passagens relevantes aquelas em que o cronista narra ou critica comportamentos que, à luz da mentalidade da época, configuravam tal transgressão da ordem moral e religiosa vigente. Assim, a leitura teve o foco em passagens que ilustrassem tensões ou conflitos relacionados ao uso inadequado do poder ou de recursos, entendidos como sintomas de um contexto corruptivo.

Uma vez selecionados esses trechos, a bibliografia especializada coletada anteriormente foi mobilizada para iluminar a análise. Os conceitos e debates historiográficos sobre a natureza da corrupção no período medieval, as estruturas de poder e as expectativas sociais, serviram como lentes para decodificar e interpretar as narrativas de Guilherme. Assim, foi possível estabelecer um diálogo no qual as evidências textuais da crônica tanto exemplificavam e corroboravam quanto desafiavam e complexificavam os argumentos presentes na bibliografia secundária, solidificando assim a análise de cunho hipotético-dedutivo.

Assim, esta obra foi dividida em três capítulos, onde o primeiro trata sobre a definição da corrupção, assim como seus conceitos e aspectos, voltados para a Idade Média; o segundo capítulo trata sobre o dinheiro e a corrupção na cultura medieval; e o terceiro capítulo trata sobre a representação da corrupção na obra de

Guilherme de Malmesbury, analisando os capítulos selecionados de sua obra para análise. Espera-se, assim, ao expor o resultado desta análise nas considerações finais, alcançar todos os objetivos propostos e responder a problemática levantada.

1. DEFININDO CORRUPÇÃO: CONCEITOS E PROBLEMAS TEÓRICOS

Nos dias atuais, o termo “corrupção” é de utilização frequente e, em geral, está associado a práticas ilícitas e antiéticas envolvendo o uso indevido de poder para ganho pessoal, seja no âmbito político, econômico ou social. Essa concepção está profundamente ligada ao funcionamento do Estado moderno, à separação entre as esferas pública e privada, e à lógica do sistema legal e burocrático contemporâneo (Bezerra, Cordeiro, 2017, pp. 5-10).

Como explica a professora Maria Filomena Coelho, no podcast Estudos Medievais da USP, “a corrupção é extremamente utilizada em um sentido de desvio de conduta, sobretudo no sentido político” (Filomena, 2021), o que revela uma ênfase no Estado e em seu corpo administrativo como alvos principais das acusações de corrupção. Essa visão é reforçada por práticas como o suborno, a fraude, o nepotismo, a sonegação e o abuso de autoridade, todas entendidas como formas de transgressão da confiança pública. No entanto, essa definição, aparentemente universal, é na verdade fruto de um contexto histórico específico.

A disputa em torno da noção de corrupção no século XII não necessariamente refletia visões de mundo radicalmente distintas, mas antes conflitos políticos e interpretativos dentro de um mesmo marco cristão. Diferentes facções eclesiásticas, monárquicas e aristocráticas, mobilizavam o discurso da corrupção para legitimar suas posições, sem questionar os fundamentos teológicos compartilhados. A questão, portanto, não é se havia ‘visões de mundo diferentes’, mas como um vocabulário moral comum era instrumentalizado em lutas concretas pelo poder e pelo controle de recursos (Filomena, 2021).

Aplicar essa mesma concepção a períodos anteriores, como a Idade Média, gera riscos consideráveis de anacronismo, pois projeta sobre aquela época pressupostos que não tinham a mesma importância histórica e social que têm nos dias de hoje, como a ideia de cidadania jurídica e o funcionamento centralizado do poder estatal. Dessa forma, compreender a corrupção em contextos históricos distintos exige uma análise mais profunda do significado e da aplicação desse conceito em cada época. A análise de obras medievais, como as de Guilherme de Malmesbury, requer cuidado redobrado, já que o uso do termo “corrupção” por autores da época não necessariamente remete à mesma ideia que temos hoje.

Embora a palavra possa soar familiar, seu conteúdo semântico e seu campo de aplicação eram outros (Rust, 2022, pp. 215-220).

No contexto medieval, particularmente no início do século XII, a corrupção não se limitava ao uso indevido de cargos públicos, mas assumia um sentido muito mais amplo e moralizado. A Igreja Católica exercia forte influência sobre a vida política, social e religiosa, e isso fazia com que o termo fosse associado a práticas espirituais desviantes (Riveiro, 2017, pp. 90-95).

Corromper, nesse período, significava quebrar uma ordem divina, comprometer a integridade moral e desrespeitar os princípios do bem comum. A própria professora Maria Filomena Coelho, no terceiro episódio da segunda temporada do Podcast *Estudos Medievais* (mar. 2021), define: “A corrupção na Idade Média é similar à da Antiguidade, porém está associada à erosão do conceito de bem comum. Tem uma forte conotação moral, especialmente com o advento do cristianismo, transformando a corrupção potencialmente em uma heresia, sendo que o crime pode ser interpretado como um pecado”.

Ou seja, mais do que uma questão administrativa, a corrupção era uma ameaça à ordem moral e religiosa, podendo ser tratada como heresia quando colocava em risco os valores cristãos predominantes. Essa visão moral e teológica da corrupção implica, portanto, uma compreensão mais complexa e simbólica do termo no período medieval. Atos que hoje seriam considerados apenas antiéticos ou socialmente reprováveis, como a usura, o engano, a cobiça, ou o simples acúmulo de riquezas por meios duvidosos, poderiam ser vistos como formas explícitas de corrupção, pois violavam os princípios da justiça divina e da caridade cristã.

Nesse contexto, a autoridade eclesiástica desempenhava um papel determinante na definição do que seria considerado uma conduta corrupta. A Igreja Católica, por sua posição de poder espiritual e institucional, era capaz de moldar os critérios morais que delimitavam a fronteira entre o comportamento aceitável e o desviante (Pontes III, 2023, p.35).

Como ressalta Peter Jones (2023):

Essencialmente, a corrupção está relacionada ao poder, que em qualquer sistema político é distribuído de forma desigual, mas também está ligada à percepção. Para a ciência política, a corrupção é uma questão de abuso de poder por um detentor de cargo público, seja eleito, herdado ou nomeado (Jones, 2023, p. 1)

A afirmação de Jones (2023) é particularmente relevante ao se considerar que, na Idade Média, o poder não estava apenas nas mãos dos reis ou nobres, mas também, e muitas vezes principalmente, naqueles que ocupavam posições dentro da hierarquia eclesiástica. Assim, a corrupção era tanto uma prática quanto uma construção discursiva moldada pelas disputas de poder, e sua definição podia variar conforme os interesses das instituições dominantes.

Portanto, ao analisarmos o conceito de corrupção no contexto medieval, é preciso ir além das concepções modernas e reconhecer que ele envolvia uma confluência de fatores religiosos, políticos, culturais e simbólicos. A definição do que era ou não corrupção dependia, em grande medida, das autoridades eclesiásticas, que tinham a prerrogativa de classificar determinadas ações como pecaminosas, heréticas ou corruptas, conforme os valores cristãos vigentes e os interesses do momento. Isso significa que não bastava uma ação ser moralmente duvidosa para ser considerada corrupta; era necessário que ela fosse interpretada como tal pelas instituições de poder, sobretudo a Igreja (Polillo, 2021, pp. 75-80)

A disputa ideológica em torno do termo era intensa e revelava as tensões existentes na construção de um modelo de sociedade cristã. Assim, entender a corrupção medieval requer compreender também a lógica do poder simbólico e religioso da época, que influenciava tanto a conduta dos indivíduos quanto às estruturas sociais em que estavam inseridos. Em suma, a corrupção no século XII não pode ser reduzida a um conceito único ou estático, mas deve ser vista como um campo de disputa entre diferentes visões de mundo, em que as noções de bem comum, moralidade e autoridade estavam em constante negociação.

1.1 Aspectos da Corrupção na Idade Média

Compreender a corrupção em diferentes momentos históricos exige um exercício de tradução de valores, estruturas sociais e concepções morais próprias de cada época. Na Idade Média, em especial, o que hoje é interpretado como prática corrupta não necessariamente era compreendido da mesma forma, pois os parâmetros éticos e jurídicos estavam fortemente imbricados com a autoridade religiosa e com uma visão de mundo marcada por hierarquias rígidas, ordens

divinamente legitimadas e um profundo entrelaçamento entre o espiritual e o terreno (Rust, 2022, pp. 210-215).

Nesse contexto, é inadequado aplicar diretamente categorias contemporâneas para julgar práticas medievais. A corrupção, enquanto conceito, não era definida por critérios legais administrativos como hoje, mas surgia principalmente de concepções morais e teológicas. O comportamento desviante decorre da fraude ou do abuso e de quem rompia com a ordem divina, traía os valores cristãos ou subvertia os lugares que cada indivíduo deveria ocupar no mundo. (Sousa, 2016, pp. 30-35).

A ideia de corrupção, quando transportada para o universo da Idade Média, não pode ser abordada a partir das mesmas categorias com que se interpreta esse fenômeno nos tempos modernos. Conceitos como legalidade administrativa, transparência institucional ou gestão de recursos públicos, embora existissem de forma embrionária, não eram o fundamento principal do pensamento ou das práticas sociais medievais. A noção de corrupção dependia sobretudo de predicados espirituais e da ideia de sagrado.

O que se compreendia como corrupção era algo profundamente entrelaçado com noções morais e espirituais, muitas vezes vinculadas ao modo como se percebia a relação entre o homem, a comunidade e Deus. Ou seja, corromper significava romper com a ordem divina, manchar a alma, trair a fé e desviar-se do caminho que conduzia à salvação (Sousa, 2016, pp. 30-35).

Dentro dessa lógica, os vínculos de autoridade eram firmados sobre laços pessoais, linhagens e compromissos que carregavam um peso sagrado. A hierarquia social não era apenas política: era teológica. Como apontam Kroeze, Vitória e Geltner (2017, pp. 5-10), ao se investigar as raízes históricas do que hoje chamamos de práticas anticorrupção, percebe-se que os critérios para identificar um comportamento corrupto variavam muito, pois dependiam da função que alguém exercia, do prestígio de sua posição e dos valores dominantes de sua comunidade. Muitas atitudes que atualmente seriam vistas como escandalosas como, por exemplo, a troca de favores, o clientelismo, o enriquecimento por meio de posições religiosas, eram toleradas ou mesmo esperadas, sobretudo quando beneficiavam a Igreja ou preservavam a ordem estabelecida.

Nesse universo simbólico e ético, a relação com o dinheiro ocupava um lugar ambíguo e, por vezes, desconfortável. Jacques Le Goff, em suas análises sobre o imaginário econômico da época, mostra como o lucro era constantemente cercado por suspeitas. Em *A Bolsa e a Vida* (2022, pp. 60-65), ele descreve como a acumulação de riqueza era associada ao pecado, especialmente quando o ganho material não estava vinculado a uma função produtiva ou a um propósito espiritual. O trabalho honesto era valorizado, mas o enriquecimento sem justificativa moral era frequentemente condenado, ainda que, na prática, essa condenação não impedisse que muitos membros do clero e da elite feudal acumulassem fortunas consideráveis.

A riqueza, quando não santificada pela caridade ou pela renúncia, tornava-se um sinal de corrupção espiritual. Ao mesmo tempo, em *Idade Média e o Dinheiro* (2015, pp. 100-105), Le Goff explora o surgimento de uma nova sensibilidade em torno das práticas financeiras, sobretudo com o avanço das cidades e o fortalecimento dos burgos mercantis. Nessa transformação lenta, práticas como a usura começaram a ser mais debatidas e criticadas pela Igreja, ainda que toleradas em certas circunstâncias. Essa tensão entre as práticas econômicas emergentes e os valores tradicionais também se reflete no campo da administração pública e das estruturas eclesiásticas.

O excesso de indulgências, a venda de cargos eclesiásticos e o enriquecimento ilícito de determinados clérigos passaram a ser denunciados, especialmente nos momentos de crise e reforma. Como mostra Le Goff em *Por Outra Idade Média* (2014, pp. 200-205), havia uma crescente crítica moral às distorções que comprometiam a integridade da vida espiritual e a justiça divina, mesmo que o conceito de corrupção ainda estivesse mais ligado à ideia de “corrupção do espírito” do que a desvios institucionais mensuráveis. Ou seja, é possível aprofundar a compreensão da corrupção na Idade Média a partir de três aspectos centrais: a dimensão moral e espiritual, a influência da autoridade eclesiástica na definição do que era corrupto e a associação entre corrupção e práticas econômicas como a usura e o lucro indevido. (Miranda, 2025, pp. 130-135).

A corrupção não era vista meramente como um delito contra o Estado, mas como uma ameaça à ordem moral estabelecida pelo cristianismo. Conforme já apontado pela professora Maria Filomena Coelho no Podcast *Estudos Medievais*, a corrupção medieval possuía uma conotação moral intensa, podendo ser interpretada

como uma forma de heresia, tamanha sua gravidade diante da concepção de bem comum cristão. A transgressão dos valores morais e espirituais era, portanto, um dos primeiros sinais daquilo que se entendia por corrupção — um processo de deterioração da alma e da ordem divina (Bergson, 2019).

A centralidade da fé cristã na vida cotidiana conferia à moralidade religiosa um papel normativo superior ao da legislação civil. Nesse sentido, o segundo aspecto fundamental refere-se ao papel da Igreja Católica como autoridade na determinação e julgamento das práticas corruptas. Diferente do Estado moderno, em que o poder é distribuído entre diferentes instituições com competências delimitadas, na Idade Média a Igreja acumulava funções espirituais, jurídicas e políticas. O controle simbólico e normativo exercido pela autoridade eclesiástica era tamanha que a definição do que seria ou não considerado corrupção muitas vezes dependia da interpretação dos dogmas cristãos e dos interesses clericais (Lindenberg, 2017).

Peter Jones (2023, p. 1) ressalta que “a corrupção está relacionada ao poder, que em qualquer sistema político é distribuído de forma desigual, mas também está ligada à percepção”. Essa percepção, na Idade Média, era profundamente moldada pelos valores cristãos difundidos por meio dos sermões, escritos teológicos e decisões conciliares.

O julgamento de ações potencialmente corruptas não se baseava apenas em leis escritas, mas na autoridade moral da Igreja, que podia absolver ou condenar conforme seus critérios. Isso significava que práticas como a simonia venda de cargos eclesiásticos ou a indulgência excessiva eram condenadas não só por ferirem a fé, mas por desestruturar o equilíbrio entre poder espiritual e justiça divina. A corrupção, assim, tornava-se uma ferramenta discursiva para reafirmação da autoridade eclesial sobre a vida pública e privada dos indivíduos (Vainfas, 2021, pp. 305-310).

O terceiro aspecto relevante diz respeito à relação entre corrupção e práticas econômicas, como a usura, o lucro desmedido e o comércio desonesto. Essas ações, que hoje podem ser vistas apenas como questões do alcance da ética capitalista ou irregularidades administrativas, eram, na Idade Média, percebidas como verdadeiros atentados à moral cristã. O lucro obtido por meio do engano, da exploração ou da manipulação dos preços era interpretado como um sinal de

corrupção da alma e como violação do princípio da caridade (Le Goff, 2022, pp. 70-75).

A usura, em especial, foi duramente combatida por teólogos como Tomás de Aquino², que a considerava um pecado grave por distorcer a função social do dinheiro. Nesse contexto, o julgamento da corrupção passava pelo comportamento econômico dos indivíduos e se voltava contra práticas que hoje fazem parte da lógica capitalista, mas que, à época, rompiam com a doutrina cristã da justa medida.

Como observa Jacques Le Goff (2015, p.47): “o dinheiro só se torna legítimo quando utilizado em benefício da comunidade e sob os ditames da moral cristã”. A corrupção, então, não se manifestava apenas nas cortes ou nas instituições religiosas, mas também nas feiras, nos contratos comerciais e nas relações de troca. Assim, práticas econômicas eram julgadas a partir de critérios éticos e espirituais, o que evidencia mais uma vez a centralidade da religião na construção do conceito de corrupção.

Diante desses três aspectos moral, eclesiástico e econômico compreende-se que a corrupção na Idade Média não era apenas uma transgressão prática, mas um fenômeno com significados múltiplos, moldado por estruturas simbólicas e culturais profundamente enraizadas no pensamento cristão. O conceito estava diretamente atrelado ao modo como se entendia o mundo e o lugar do homem dentro da criação divina. A corrupção era, acima de tudo, uma ruptura da ordem desejada por Deus, e por isso precisava ser combatida com sanções materiais, arrependimento, penitência e, quando necessário, excomunhão. O julgamento moral era tão ou mais relevante que o jurídico, e a autoridade para exercer esse julgamento recaía principalmente sobre a Igreja (Vieira, 2019, pp. 200-205).

Ao fazer essa análise, é possível perceber como o discurso sobre a corrupção servia também como ferramenta de poder uma forma de legitimar posições sociais, controlar comportamentos e preservar a ordem estabelecida. Trata-se de um termo abrangente, cuja aplicação dependia do jogo político-religioso da época e da construção de um imaginário social voltado para a salvação da alma e a manutenção da ordem cristã. Portanto, para interpretar corretamente a corrupção

² **Tomás de Aquino (1225 – 1274):** Teólogo e filósofo italiano da Ordem Dominicana, principal expoente da Escolástica. Embora posterior a Malmesbury, suas elaborações sobre a usura e a ética econômica fornecem o arcabouço conceitual que a historiografia posterior utilizaria para interpretar as críticas medievais às práticas corruptoras associadas ao dinheiro (Langholm, 2010).

nesse período, é indispensável situá-la em seu contexto cultural, simbólico e espiritual, reconhecendo sua complexidade e evitando julgamentos anacrônicos.

1.2 A corrupção na encruzilhada entre a cultura e a política

No campo político, é importante considerar que a definição do que constituía corrupção variava de acordo com os interesses das elites dominantes. Reis, nobres e autoridades eclesiásticas podiam recorrer ao termo para deslegitimar adversários, reforçar reformas institucionais ou consolidar seu próprio domínio. Ao classificar determinada conduta como corrupta, criava-se um discurso de condenação que servia tanto para mobilizar apoio social quanto para justificar medidas coercitivas. Como observa Polillo (2021, pp. 80-85), a corrupção podia ser mais um rótulo estratégico do que um conceito objetivo, funcionando como arma retórica nas disputas internas entre facções políticas e religiosas.

A dimensão cultural desse processo se revela na maneira como as narrativas sobre a corrupção eram transmitidas e preservadas. Sermões, crônicas e documentos administrativos descreviam eventos, moldavam percepções coletivas sobre a moralidade dos governantes e a integridade das instituições. Essas representações reforçavam ideais de conduta e legitimavam hierarquias, ao mesmo tempo que criavam um repertório simbólico capaz de enquadrar comportamentos desviantes. Nesse sentido, a corrupção não era apenas um ato isolado, mas parte de um sistema mais amplo de significados que articulava religião, política e cultura (Rust, 2023, pp. 90-95).

Dessa forma, a corrupção era compreendida menos como um ato isolado e mais como parte de um sistema de significados que articulava religião, política e cultura. Ao enquadrar determinadas práticas como corruptas, as elites produziam um repertório simbólico que legitimava hierarquias, reforçava códigos de conduta e criava um campo discursivo capaz de enquadrar e condenar comportamentos desviantes. Esse enquadramento era particularmente eficaz em uma sociedade fortemente marcada pela fé cristã, na qual os valores morais e as estruturas políticas eram profundamente interdependentes (Figueiras, 2008, pp. 26-27).

No plano político, é relevante considerar que a compreensão do que se definia como corrupção estava profundamente vinculada aos interesses das elites

que exerciam o poder. Reis, nobres e autoridades eclesiásticas utilizavam o conceito de forma estratégica, para denunciar práticas consideradas ilícitas ou moralmente condenáveis, como instrumento de consolidação política. Ao enquadrar determinadas condutas como corruptas, criava-se um discurso capaz de fragilizar adversários, legitimar reformas institucionais e reforçar a autoridade de quem detinha o controle. Esse processo, longe de se limitar ao campo jurídico ou moral, estava inserido em disputas mais amplas pelo monopólio da legitimidade e pela definição do que era aceitável no exercício do poder (Neto, 2008, pp. 110-115).

No plano cultural, a percepção da corrupção não se restringia à esfera política, mas também refletia concepções mais amplas sobre ordem social, moralidade e estabilidade comunitária. A associação entre práticas corruptas e a degradação de valores coletivos, por exemplo, alimentava narrativas que descreviam a corrupção como ameaça à coesão social. Em algumas tradições discursivas, esse fenômeno era descrito em termos que conectavam o desvio moral ao enfraquecimento da autoridade legítima, como se a corrupção fosse além de um ato ilícito, um sinal de decadência social. Essa interpretação era fortalecida por elementos simbólicos e religiosos que, ao longo do tempo, passaram a compor um imaginário coletivo no qual o dinheiro, a ambição e a manipulação de cargos eram apresentados como sintomas de um desequilíbrio maior (Neto, 2008, pp. 110-115).

Nesse sentido, a corrupção não deve ser compreendida apenas como infração legal, mas como um elemento que transita entre diferentes campos de significação, variando de acordo com os referenciais históricos, políticos e culturais de cada contexto. Sua identificação e julgamento estavam diretamente ligados às disputas narrativas sobre quem possuía o direito de definir a moralidade pública, sendo moldados por interesses concretos e por representações simbólicas. Essa interdependência entre discurso, poder e valores sociais contribuiu para que, ao longo da história, o conceito fosse utilizado como mecanismo de exclusão e de legitimação, revelando mais sobre as relações de força e as hierarquias vigentes do que sobre uma essência estável do termo (Souza, 2016, pp. 40-45).

Portanto, compreender as concepções medievais de corrupção sob uma perspectiva cultural e política implica reconhecer que o termo operava como um mecanismo de regulação social, moldado por contextos específicos e interesses concretos. Sua aplicação dependia menos de parâmetros jurídicos codificados e

mais da capacidade de integrar práticas e comportamentos em um código moral compartilhado, sustentado por valores religiosos e pelas relações de poder vigentes. Assim, a corrupção no medievo se configurava como um fenômeno plural, cuja análise exige a consideração das interações entre discurso, poder e valores sociais, bem como das estratégias narrativas utilizadas para perpetuar ou contestar determinadas ordens políticas.

2. DINHEIRO E CORRUPÇÃO NA CULTURA MEDIEVAL

O dinheiro não era visto unicamente como meio de troca ou instrumento de poder econômico, mas como um elemento carregado de significados culturais. Ora ele era aceito como recompensa justa, como dom ou oferenda legítima; ora aparecia como um sinal de corrupção espiritual, ganância ou desvio de conduta.

Ou seja, o dinheiro, para os medievais, não possuía um significado único e fixo. Em certas circunstâncias, podia ser percebido como dom legítimo, recompensa justa ou contribuição positiva para a comunidade; em outras, assumia a forma de prática ilícita, como o suborno, gerando desconfiança e sendo associado à corrupção.

Obras como a de Rory Naismith ajudam a evidenciar que esse caráter mutável é, acima de tudo, um fenômeno cultural, pois o valor simbólico do dinheiro não era universal, mas moldado por crenças, relações de poder e normas sociais específicas. Por exemplo, Rory Naismith (2017, pp. 20-25) destaca que o significado e o valor cultural do dinheiro variavam conforme o contexto, a intenção de sua entrega e a percepção coletiva de quem o recebia e de quem o oferecia.

Essa constatação abre espaço para questões fundamentais: em quais situações o dinheiro deixava de ser visto como recurso legítimo e passava a carregar uma conotação negativa? Que elementos, sejam morais, políticos ou religiosos, provocavam essa mudança de reputação? E de que forma ele podia ser apresentado como prova concreta de um ato corrupto? A investigação dessas perguntas deve considerar um panorama amplo, priorizando os séculos XI e XII, mas sem ainda adentrar na análise das obras de Guilherme de Malmesbury.

Ao aproximar essa reflexão das discussões anteriores sobre corrupção, percebe-se que a interpretação do dinheiro como elemento de integridade ou de desvio não se limitava a uma leitura econômica. Ela se inseria no mesmo sistema de valores e percepções que definia condutas como justas ou corruptas, servindo de parâmetro para legitimar ou censurar ações e decisões (Naismith, 2014, pp. 10-15).

Essa complexidade impõe ao pesquisador contemporâneo o cuidado de não projetar sobre a Idade Média concepções modernas e homogêneas sobre o papel do dinheiro. É preciso compreender que sua função simbólica era parte de um campo

de disputas, onde fatores políticos, religiosos e culturais se entrelaçavam de forma indissociável.

Ou seja, o dinheiro, no universo cultural da Idade Média, possuía uma força simbólica que ultrapassava sua função prática de meio de troca. Ele podia ser simultaneamente um recurso necessário à manutenção da ordem, à defesa militar e à sustentação religiosa, mas também um signo de decadência moral e corrupção. Essa ambiguidade revela o quanto o imaginário medieval associava a circulação monetária à economia e a um conjunto de valores espirituais, políticos e sociais (Le Goff, 2015, p. 102).

A moeda, portanto, não era neutra: estava impregnada de significados que variavam conforme a situação em que era utilizada, quem a manipulava e qual finalidade se atribuía ao gesto. Quando convertida em esmolas, doações a mosteiros ou investimentos em obras religiosas, ela era percebida como ato virtuoso, ligado à “economia da salvação”, na qual os bens terrenos eram convertidos em mérito espiritual (Clanchy, 2014, p. 188). Contudo, quando surgia sob a forma de suborno, usura ou tributo considerado ilegítimo, tornava-se um sinal inequívoco de corrupção moral e política (Le Goff, 2015, pp. 110-115).

Esse caráter amplo foi destacado por Rory Naismith (2014, pp. 10-15; 2017, pp. 20-25; 2018, pp. 5-10), ao demonstrar que a reputação do dinheiro dependia menos de sua materialidade e mais do enquadramento social e moral que o acompanhava. Em seus estudos sobre a Inglaterra anglo-saxônica, Naismith evidencia como moedas podiam circular como presentes régios, reforçando laços de lealdade, mas também como instrumentos de coerção, capazes de minar a autoridade do próprio soberano. A moeda, portanto, além de um recurso econômico, era um signo social.

2.1. A Ambiguidade Simbólica do Dinheiro

Na cultura medieval, o dinheiro tinha um sentido ambíguo. Por um lado, servia para manter exércitos, sustentar instituições religiosas e financiar obras públicas; por outro, era visto como símbolo de tentação moral e corrupção. Essa visão negativa vinha, em grande parte, das relações políticas que envolviam sua circulação: não era a moeda em si que carregava a imoralidade, mas a forma como era usada para

atender interesses particulares em detrimento do bem comum (Naismith, 2018, pp. 12-17).

Assim, o que modificava o significado do dinheiro era a rede de relações políticas que o mediava. Quando empregado para o benefício coletivo, podia ser visto como instrumento de ordem e estabilidade; mas, quando subordinado a interesses privados, transformava-se em mecanismo de dominação, submissão e degradação moral.

Doações voluntárias a mosteiros, esmolas concedidas aos pobres ou a prática de depositar quantias sob o altar eram vistas como atos de devoção, obediência e vínculo com o sagrado. Nessas situações, a transferência de recursos legitimava o doador perante a comunidade e a Igreja e, também, reforçava sua identidade moral, sendo entendida como expressão concreta de fé e compromisso espiritual. (Roberts; Maxfield, 2019, pp. 1870-1875)

Essa coexistência de interpretações revela que o dinheiro, na Idade Média, circulava em um campo simbólico ambíguo, no qual um mesmo gesto poderia ser visto como demonstração de virtude ou como sinal de corrupção, dependendo do enquadramento moral e cultural. Na cultura medieval, o dinheiro vivia em permanente tensão entre dois polos de significado. De um lado, era visto como instrumento de ordem, necessário para a sustentação das estruturas políticas e religiosas; de outro, carregava a suspeita de ser instrumento de ganância, corrupção e pecado. Não havia, portanto, uma definição fixa ou universal sobre como o dinheiro deveria ser compreendido ou utilizado; sua carga de significado variava conforme a conjuntura, os atores e os valores em jogo (Le Goff, 2015, pp. 110-115).

Exemplos concretos dessa ambiguidade são abundantes. As esmolas dadas aos pobres, prática incentivada pela Igreja, eram entendidas como investimento espiritual: quem doava acumulava mérito moral e crédito para a salvação da alma (Roberts; Maxfield, 2019, pp. 1876-1880). A doação monetária convertia-se em gesto de devoção, legitimando socialmente o doador. Do mesmo modo, quando reis ou nobres concediam quantias a mosteiros, não estavam apenas sustentando instituições religiosas, mas reforçando a memória de sua dinastia, gravada em livros de obituários ou em cerimônias litúrgicas que garantiam orações eternas por suas almas (Clanchy, 2014, p. 188).

Contudo, esses mesmos gestos podiam ser reinterpretados como suspeitos. Jacques Le Goff (2015, p. 156), em *A Bolsa e a Vida*, sublinha como o dinheiro doado à Igreja podia também ser visto como “compra” da salvação, criando tensões teológicas em torno da pureza das intenções. Não era incomum que doações vultosas escondessem interesses políticos, como a tentativa de assegurar cargos eclesiásticos ou de consolidar alianças. Nesses casos, a mesma moeda que servia como oferenda podia ser reclassificada como suborno ou simonia, práticas severamente condenadas pelos reformadores eclesiásticos do século XI.

Um exemplo expressivo dessa ambiguidade aparece na própria obra de Guilherme de Malmesbury, que registra casos em que bispos adquiriram posições de poder mediante pagamento. Para o cronista, tais práticas corrompiam a ordem divina, pois transformavam cargos espirituais em mercadorias, rompendo o vínculo entre virtude e autoridade religiosa. Aqui, o dinheiro deixava de ser símbolo de devoção e passava a ser prova material da decadência moral do clero.

A usura é outro exemplo paradigmático. Embora o empréstimo com juros fosse uma prática comum nas cidades em expansão, a Igreja a condenava duramente, por considerá-la exploração do próximo e violação da caridade cristã. Tomás de Aquino, no século XIII, reforçaria essa condenação, mas já no século XI o tema mobilizava debates teológicos. O lucro obtido sem trabalho produtivo era interpretado como corrupção da função social do dinheiro, que deveria servir apenas à troca justa, não ao enriquecimento pessoal.

Essa oscilação demonstra que a reputação do dinheiro era moldada não por sua materialidade, mas pelo contexto moral que o cercava. Como sintetiza Naismith (2018, p. 168), a moeda medieval era um “sinal relacional”: podia legitimar um ato como justo ou denunciá-lo como corrupto, dependendo da percepção coletiva e da intencionalidade atribuída ao gesto.

É justamente essa complexidade interpretativa que conduz à análise seguinte, dedicada a explorar com mais profundidade a ambiguidade simbólica do dinheiro, investigando como um único objeto material podia ocupar posições tão contrastantes no imaginário social medieval.

2.2 Corrupção e controle da riqueza nos séculos XI e XII

O dinheiro era percebido como corruptor principalmente por aqueles cuja autoridade ou status ele ameaçava: clérigos reformistas que viam na circulação monetária fora do controle eclesiástico uma perversão da ordem divina; cronistas como Malmesbury, que associavam o enriquecimento ilícito à degeneração moral dos governantes; e setores da aristocracia prejudicados por transferências de riqueza consideradas injustas. A capacidade de definir o que constituía 'uso legítimo' ou 'uso corrupto' do dinheiro estava concentrada nas instâncias de poder simbólico: a Igreja, através de sua autoridade doutrinária e moral; a realeza, através de sua capacidade de legislar e tributar; e os próprios cronistas, que, como Malmesbury, atuavam como intérpretes e juizes da conduta social. A categorização do dinheiro como corrupto servia a múltiplos interesses: eclesiais (fortalecer o controle da Igreja sobre a riqueza), políticos (deslegitimar adversários) e pessoais (ascender socialmente denunciando abusos alheios). O caso do Danegeld é paradigmático: para Malmesbury, tratava-se de corrupção por enfraquecer o reino e enriquecer pagãos; para alguns governantes, era uma estratégia pragmática de preservação (Le Goff, 2015, p. 100)

Assim, na Inglaterra dos séculos XI e XII, como mostram as crônicas de Guilherme de Malmesbury, pagamentos a invasores como o Danegeld, que eram usados não como estratégia militar legítima, mas para manter temporariamente o poder sem enfrentar o inimigo diretamente. Isso criava um ciclo em que os beneficiários dos pagamentos ganhavam força, enquanto o Estado enfraquecia (Naismith, 2013, p. 120). O dinheiro tornava-se corruptor quando entrava nas disputas de poder, sendo manipulado para garantir alianças, comprar lealdades ou evitar conflitos de maneira artificial.

Na Inglaterra pós-conquista, a relação entre riqueza e poder foi fundamentalmente reconfigurada, distinguindo-se do modelo continental. A consolidação do Estado real normando derivou, em grande medida, de um controle sem precedentes sobre a riqueza do reino. A coroação desse projeto foi o Domesday Book (1086), um censo tributário ordenado por Guilherme, o Conquistador que, ao detalhar a posse de terra e o valor de quase todas as propriedades da Inglaterra, tornou tangível o poder da coroa. Como argumenta Judith Green (1986, p. 45), "o Domesday Book foi antes de tudo um instrumento de governo, um registro da riqueza real que permitia uma exploração

sistemática de seus recursos". Dessa forma, a riqueza não enfraquecia o centro, mas sim o fortalecia, servindo de alicerce para um aparato estatal incipientemente burocrático.

Nesse contexto de domínio econômico real, a moeda e sua circulação devem ser reinterpretadas. Como observa Jacques Le Goff (2015, p. 102), a moeda medieval carregava uma "tensão permanente entre sua utilidade prática e sua associação com o pecado". No caso inglês, porém, a coroa normanda soube instrumentalizar essa utilidade prática para fins políticos. O significado do dinheiro era, de fato, moldado pela rede de relações de poder, conforme proposto por Pierre Bourdieu (2013, pp. 190-195) com seu conceito de "capital simbólico". A riqueza, quando mobilizada pela coroa, convertia-se em prestígio, lealdade e autoridade, circulando como um token de poder que reforçava a hierarquia, e não a subvertia.

A aparente "transferência" de recursos, portanto, longe de ser um sinal de fraqueza, era uma ferramenta sofisticada de controle político. A concessão de terras (feudos), cargos e rendas pela coroa era o mecanismo que estruturava a aristocracia anglo-normanda. Graham White (2000, p. 171), ao analisar o reinado de Henrique I, destaca que "o patrocínio real era a força vital que sustentava a lealdade da nobreza. A capacidade do rei de recompensar e punir economicamente era um pilar central de seu governo". Dessa forma, a riqueza concentrada permitia à coroa comprar e assegurar a lealdade dos barões, mantendo-os dependentes do favor real e contendo tendências centrifugas.

É a partir dessa realidade de um reino economicamente forte que a crítica de Guilherme de Malmesbury aos pagamentos anglo-saxões (como o *Danegeld*) deve ser compreendida. Sua condenação a reis que "compravam a paz" com ouro, em vez de impô-la pela espada, não era uma análise objetiva, mas um julgamento anacrônico. Ele projetava para o passado anglo-saxão os valores de uma monarquia normanda consolidada, cuja riqueza lhe permitia uma postura belicosa e assertiva. Sua narrativa, portanto, é menos um relato fidedigno do passado e mais um reflexo do poder que ele testemunhava em seu próprio presente.

Paralelamente, a riqueza também cumpria uma função crucial de legitimação no campo religioso. Doações a mosteiros e a prática de esmolas, longe de serem um esvaziamento do poder secular, integravam-se ao que Michael Clanchy (2014, p. 188) denominou de "economia da salvação". Para reis e barões, investir na salvação

da alma e na memória eterna era um ato que, ao mesmo tempo, justificava sua riqueza material e reforçava sua autoridade simbólica perante a sociedade. Assim, tanto na esfera política quanto na religiosa, a riqueza consolidava as estruturas de poder, tornando-se o principal combustível para a construção do Estado na Inglaterra dos séculos XI e XII.

Douglas e Silva (1985, p. 50), ao refletir sobre as categorias de pureza e perigo, oferece uma chave interpretativa para essa ambivalência: o dinheiro podia ser “puro” quando canalizado para usos conformes à ordem religiosa e comunitária, mas “impuro” quando associado a interesses que ameaçavam a coesão e a hierarquia. Esse mesmo raciocínio parece operar na cultura medieval, onde um mesmo objeto material podia ser investido de significados opostos conforme sua trajetória social.

Assim, os pagamentos a potências estrangeiras, como no caso dos tributos aos vikings e dinamarqueses, exemplificam esse mecanismo. Na Crônica dos Reis da Inglaterra, Guilherme de Malmesbury narra episódios em que o Danegeld, tributo pago aos invasores, é utilizado como estratégia para evitar confrontos armados. Na perspectiva de Guilherme de Malmesbury, escrevendo no século XII, tais pagamentos como o Danegeld, pago aos invasores vikings, não eram vistos como uma estratégia, mas como um sinal flagrante de fraqueza e uma solução indigna. Esta visão, no entanto, revela-se uma "imagem invertida" do poder real de sua própria época. Ao criticar os monarcas anglo-saxões por recorrerem ao ouro em vez da espada, Guilherme estava, na verdade, projetando para o passado os ideais de um reino mais centralizado e militarmente assertivo que se consolidava no século XII. Sua condenação, portanto, diz mais sobre os valores políticos de sua época do que sobre uma suposta incompetência dos governantes do passado. Assim, em vez de representar uma política econômica planejada, tais transferências eram interpretadas por ele como prova da incapacidade de enfrentar militarmente o inimigo e uma preferência por soluções imediatistas que comprometiam a autonomia do reino (Pereira, 2009, p. 95), um julgamento que refletia a força crescente da coroa inglesa de seu tempo.

Essa dinâmica não se restringia apenas às relações entre países. Nas próprias fronteiras internas, Malmesbury descreve situações em que a redistribuição de bens e terras se tornava um instrumento para reforçar alianças políticas e

sustentar o poder central, ainda que isso significasse enfraquecer outras regiões ou grupos. O autor, atento às consequências dessas ações, registra os fatos e os enquadra em narrativas onde a quebra de juramentos, a ganância e o mau uso dos recursos resultam em instabilidade e perda de legitimidade (Metri, 2014, pp. 80-85).

Na Inglaterra medieval, o dinheiro circulava em um campo simbólico instável, onde um mesmo ato de generosidade ou pagamento podia ser interpretado como uma demonstração de piedade e nobreza ou como um sinal flagrante de corrupção e suborno, dependendo do enquadramento moral e político. Como sintetiza Le Goff (2014, p. 215), o dinheiro não era neutro: era um “signo moralizado”, profundamente moldado pelas estruturas de poder e pelas concepções religiosas da época. Seu significado nunca era fixo ou universal, mas variava conforme a conjuntura, os atores envolvidos e os valores em disputa na sociedade inglesa.

Dessa forma, o dinheiro, enquanto recurso, estava profundamente entrelaçado à política do reino, e sua circulação seguia as linhas de força do poder – seja da coroa, da nobreza ou da Igreja –, muito mais do que qualquer princípio abstrato de justiça ou eficiência econômica. A corrupção, portanto, não se manifestava apenas no desvio evidente de fundos públicos, mas estava embutida na própria lógica das transferências. Estas eram estruturadas por interesses pessoais e estratégicos, como a concessão de terras e rendas para garantir lealdades políticas, frequentemente distantes das necessidades ou do bem-estar coletivo do reino (Maciel, 2022, pp. 25-30).

Assim, o uso do dinheiro revelava um sistema onde as decisões econômicas refletiam o equilíbrio e o jogo político, onde o que valia era a manutenção do controle e da influência, independentemente das consequências para o conjunto da sociedade. Essa realidade trazia tensões permanentes, pois o recurso que poderia servir ao funcionamento do Estado e à distribuição justa acabava sendo instrumento de desigualdade e concentração de poder. Ou seja, se na teoria o dinheiro podia ser dom ou maldição, na prática política da Inglaterra dos séculos XI e XII ele frequentemente se tornou vetor de corrupção e instabilidade. Guilherme de Malmesbury registra vários episódios em que pagamentos vultosos a inimigos ou aliados enfraqueceram a soberania régia e geraram críticas morais profundas.

O campo religioso também não escapava. A simonia, ou venda de cargos eclesiásticos, era alvo frequente de críticas. Malmesbury e outros cronistas viam

nesses episódios um desvio administrativo, uma violação direta da ordem divina. O dinheiro, quando associado à nomeação de bispos ou à concessão de benefícios espirituais, era denunciado como sinal inequívoco de corrupção, pois colocava interesses terrenos acima da salvação das almas.

Michael Clanchy (2014, p. 188) ajuda a compreender esse processo ao falar de uma “economia da salvação”. Doações a igrejas ou peregrinações custeadas com ouro podiam ser vistas como gestos de penitência, mas também como tentativas de manipular a lógica da graça divina. O dinheiro, nesse caso, era simultaneamente prova de fé e de suspeita, oscilando entre devoção e corrupção.

No limite, até mesmo práticas de guerra eram atravessadas pela lógica monetária. Pilhagens e resgates eram comuns: reis e nobres exigiam somas vultosas em troca da liberdade de prisioneiros, e a recusa em repassar esses custos aos camponeses podia levar à ruína pessoal, como no episódio em que um líder foi morto por não saquear seus arrendatários para pagar o próprio resgate (Malmesbury, 1847, s/p). A decisão, embora moralmente louvada, expunha a brutalidade de um sistema em que a sobrevivência política dependia da exploração financeira dos súditos.

Esses exemplos mostram que, na prática, a circulação do dinheiro estava intrinsecamente ligada à dinâmica do poder. Como observa Pierre Bourdieu (2013, p. 205), a moeda não era apenas capital econômico, mas também capital simbólico: ela expressava prestígio, dominação ou submissão, dependendo da estrutura em que circulava. A corrupção, nesse sentido, não era exceção, mas elemento constitutivo de um sistema em que transferências de recursos eram estruturadas por interesses pessoais e estratégicos, e não pelo bem coletivo.

Em síntese, os séculos XI e XII na Britannia evidenciam como o dinheiro se tornava simultaneamente instrumento de governabilidade e vetor de corrupção. O mesmo recurso que podia financiar exércitos e construir catedrais era usado para subornar inimigos, manipular alianças e consolidar injustiças. Guilherme de Malmesbury, ao registrar esses episódios, além de descrever eventos históricos, ofereceu uma crítica moral contundente: a corrupção, mediada pelo uso perverso da moeda, corroía as bases da ordem cristã e fragilizava a própria legitimidade do poder régio.

3. REPRESENTAÇÃO DA CORRUPÇÃO EM GUILHERME DE MALMESBURY

Guilherme de Malmesbury destaca-se pelo conhecimento profundo das fontes clássicas e pela capacidade crítica em relação às ações dos reis e nobres de sua época (Cleaver, 2018, p. 45). Suas crônicas narram episódios marcados por traições, abusos, excessos e manobras políticas, revelando as tensões presentes nas esferas de poder e as expectativas morais que recaíam sobre aqueles que o detinham. Embora o termo "corrupção" não apareça com a conotação atual, suas descrições permitem identificar comportamentos que violavam os princípios do bem comum, da justiça e da ordem divina. Ou seja, a base dos fundamentos centrais para a organização simbólica da sociedade medieval.

Nas narrativas de Malmesbury, a corrupção não se restringe apenas à apropriação indevida de recursos ou ao enriquecimento ilícito, mas se manifesta também nas práticas que comprometiam a legitimidade do poder. A troca de favores, a manipulação de alianças e a busca pelo benefício pessoal em detrimento da coletividade são temas recorrentes, indicando um quadro onde o exercício da autoridade frequentemente se distanciava dos valores esperados.

Além disso, a obra de Malmesbury reflete a tensão entre o ideal e o real do governo na Idade Média, pois os governantes carregavam sobre si a expectativa de serem a expressão viva da justiça divina e os guardiões da ordem social. No entanto, o peso das pressões políticas e econômicas frequentemente os conduzia a decisões que priorizavam interesses próprios ou de grupos restritos, afastando-os do ideal que deveriam representar. Entre o que se esperava deles e o que a prática do poder exigia, abria-se um espaço de tensão constante. Era nesse espaço que a corrupção encontrava terreno fértil, corroendo a confiança nas instituições e alterando o equilíbrio entre as forças políticas (Thompson, 2011, p.60).

As crônicas de Guilherme de Malmesbury assumem um papel moralizante, funcionando como um espelho crítico do tempo em que foram escritas. Ao registrar os deslizos, abusos e desvios dos governantes, Malmesbury documenta a história e também reforça os valores éticos e sociais que sustentavam aquela sociedade. Suas páginas revelam como, muito antes de existir uma definição formal do termo "corrupção", já se compreendia seu impacto devastador na vida coletiva. Nesse cenário, o fenômeno aparecia inseparável das tramas do direito, da religião e da

política, ou seja, das três esferas que, na Idade Média, se entrelaçavam de forma tão intensa que moldavam tanto a vida social quanto as práticas de governo.

3.1 Guilherme de Malmesbury: Vida, Formação e Perspectivas Religiosas

Guilherme de Malmesbury, um dos mais notáveis cronistas da Inglaterra medieval, nasceu por volta de 1090, filho de pai normando e mãe saxã. Acredita-se que seu local de nascimento tenha sido nas proximidades de Sherborne. Ainda criança, por volta dos dez anos de idade, ingressou como oblato no Mosteiro de Malmesbury, iniciando uma vida dedicada à fé, ao estudo e à escrita. Seu talento e dedicação logo o levaram ao cargo de bibliotecário da abadia, função que exerceu com distinção (Liu, 2023, p. 15).

Sob sua gestão, a biblioteca de Malmesbury floresceu, tornando-se reconhecida pela qualidade e pela atividade intensa de seu scriptorium, onde monges copistas preservavam e reproduziam manuscritos. Alguns exemplares caligrafados pelo próprio Guilherme sobreviveram até hoje, testemunhando seu cuidado com a transmissão do conhecimento. Paralelamente ao trabalho como copista, destacou-se como um autor prolífico. Entre suas obras mais relevantes estão *Gesta Pontificum Anglorum* (“Feitos dos Bispos Ingleses”), *Gesta Regum Anglorum* (“Feitos dos Reis da Inglaterra”) e *Historia Novella* (“História Recente”), esta última dedicada aos últimos anos do reinado de Henrique I³ e aos conflitos civis que se seguiram entre o rei Estêvão⁴ e a imperatriz Matilda⁵ (Thomson, 2003, p. 300)

Grande parte do que se sabe hoje sobre os reis anglo-saxões e o contexto político-cultural da Inglaterra nos séculos XI e XII deve-se a seus escritos. Embora

³ **Henrique I (c. 1068 – 1135):** Rei da Inglaterra (1100-1135), irmão de Guilherme II. Embora menos criticado por Malmesbury que seu antecessor, seu reinado também apresenta tensões entre administração real e integridade moral, especialmente no contexto da disputa sucessória que geraria a “Anarquia” inglesa (Green, 2006, p. 80).

⁴ **Estêvão de Blois (c. 1092 – 1154):** Rei da Inglaterra (1135-1154). Sua usurpação do trono em detrimento de Matilda, narrada por Malmesbury na *Historia Novella*, ilustra como ambições dinásticas podem gerar instabilidade política e práticas consideradas corruptoras da ordem legítima (King, 2010, p. 54).

⁵ **Imperatriz Matilda (ou Maud, 1102 – 1167):** Filha de Henrique I e pretendente ao trono inglês. Sua disputa com Estêvão pelo trono (1139-1153) representa nas crônicas a luta pela legitimidade contra a usurpação, com Malmesbury claramente favorecendo sua causa como a portadora do direito legítimo (Chibnall, 1991, p. 55).

seja necessário cautela na leitura, pois, ele registrou acontecimentos de décadas anteriores à sua própria época e não havia uma preocupação com a fidelidade dos fatos. Seu estilo alia erudição clássica, análise moral e observações detalhadas sobre o comportamento humano, revelando um historiador intérprete das complexidades políticas e religiosas de seu tempo (Thomson, 2003, pp. 54-56).

A posição social de Guilherme de Malmesbury situava-o em um lugar privilegiado de observação e julgamento. Como monge e bibliotecário da abadia de Malmesbury, ele tinha acesso a textos clássicos e contemporâneos, além de estar inserido em redes eclesiais que circulavam entre mosteiros, cortes episcopais e, eventualmente, a corte real. Embora não pertencesse à alta aristocracia, sua função conferia-lhe autoridade intelectual e moral para comentar os assuntos do reino. Sua perspectiva era, portanto, a de um clérigo letrado, cujos interesses estavam alinhados com a reforma eclesial e com a defesa dos privilégios da Igreja frente aos abusos do poder secular. Essa posição explica tanto sua crítica aos monarcas que desviavam recursos da esfera religiosa quanto sua defesa de figuras como o bispo Wulfstan, representantes de um ideal de integridade pastoral. Para Malmesbury, o bom uso do dinheiro era aquele que fortalecia as instituições eclesiais e garantia a memória e a salvação dos doadores; seu mau uso, ao contrário, corrompia a ordem divina e ameaçava a coesão do corpo cristão (Wehmuth, 2016).

Guilherme continuou a revisar e ampliar suas obras até sua morte, por volta de 1143, quando tinha pouco mais de cinquenta anos (Liu, 2023, 18). Após sua morte, a biblioteca de Malmesbury entrou em declínio, e parte de seu acervo perdeu-se — relatos indicam que até mesmo folhas de pergaminho foram reaproveitadas como tampas de barris de cerveja. Ainda assim, seu legado sobrevive como uma das mais importantes janelas para a compreensão da Inglaterra medieval, unindo o rigor documental à sensibilidade literária e teológica.

3.2 O Dinheiro como fonte de Corrupção em Crônica dos Reis da Inglaterra

Os dois capítulos selecionados de *As Crônicas dos Reis da Inglaterra* (Malmesbury, 1847, s/p) para análise descrevem um período da Inglaterra anglo-saxônica tardia e da imediata era pós-conquista normanda (séculos X-XII)

marcado por corrupção política sistêmica, lealdades volúveis e pelo uso recorrente de tributos em dinheiro: os *Danegelds*⁶, como instrumento primário para aplacar crises militares e diplomáticas. Como demonstram trechos específicos da narrativa, esta tática, embora por vezes obtenha uma trégua temporária, revela-se quase sempre um expediente fútil e contraproducente a longo prazo, corroendo a autoridade real e incentivando novos ciclos de extorsão e invasão.

Logo no episódio da disputa com o bispo de Rochester⁷, o texto relata que o rei Edgar⁸ aceitou um suborno de cem libras para encerrar um cerco: "*he graced the intimation with money, and sent him a hundred pounds, as a bribe*" ("ele adornou o aviso com dinheiro e enviou-lhe cem libras, como suborno") (Malmesbury, 1847, s/p). Esse ato, interpretado por Dunstan⁹ como preferência pelo dinheiro em detrimento de Deus, já era visto como prenúncio de ruína moral e política.

Outro ponto relevante é a adoção da prática de pagar tributos aos invasores dinamarqueses para evitar ataques. O cronista critica fortemente essa decisão: "*a payment of ten thousand pounds satisfied the avarice of the Danes. This was an infamous precedent*" ("um pagamento de dez mil libras satisfaz a avareza dos dinamarqueses. Este foi um precedente infame") (Malmesbury, 1847, s/p). A ação é retratada como covarde e contrária ao espírito nobre, pois a liberdade, segundo o autor, não deve ser comprada, mas defendida.

O problema se repetiu diversas vezes, com valores crescentes: "*twenty-four, and soon after, thirty thousand pounds were given to the Danes*" ("vinte e quatro, e logo depois, trinta mil libras foram dadas aos dinamarqueses") (Malmesbury, 1847,

⁶ O **Danegeld** foi um imposto de terra instituído nos reinos anglo-saxões a partir de 991 d.C., com o propósito expresso de arrecadar fundos para pagar tributos (*geld*) aos invasores dinamarqueses (*Danes*), na tentativa de evitar saques e conquistas (Cohen, 2018, p. 35).

⁷ **Æthelstan (Bispo de Rochester, ? – c. 995)**: Bispo de Rochester durante o final do século X, Æthelstan esteve no centro de disputas de poder típicas do período anglo-saxão tardio. Seu conflito com o arcebispo de Canterbury e a coroa, particularmente o episódio do cerco resolvido por um pagamento real, ilustra a vulnerabilidade das sedes episcopais menores à pressão política e fiscal dos monarcas e da alta nobreza. Sua figura personifica as tensões entre a autoridade eclesiástica local e os interesses expansionistas do Estado em formação (Rumble, 2015, p. 75).

⁸ **Rei Edgar, o Pacífico (c. 943 – 975)**: Monarca da Inglaterra de 959 a 975, Edgar é lembrado pela paz interna e pelo apoio à reforma monástica liderada por Dunstan. No entanto, sua reputação de governante piedoso é matizada por relatos como o de Guilherme de Malmesbury, que descreve o rei aceitando um suborno para levantar o cerco à propriedade do bispo de Rochester. Este ato, condenado por Dunstan como uma preferência pelo dinheiro em detrimento de Deus, revela o pragmatismo político e as complexas negociações que sustentavam a aparente estabilidade de seu reinado (Scragg, 2008, p. 78).

⁹ **Dunstan (c. 909 – 988)**: Arcebispo de Canterbury e santo padroeiro dos ourives, foi figura central na reforma monástica inglesa do século X. Nas crônicas de Malmesbury, aparece como defensor intransigente da moralidade eclesiástica, confrontando reis considerados corruptos - representando o ideal do clero reformista que condena a subordinação dos valores espirituais aos interesses materiais.

s/p). Essa dependência de pagamentos reforça a ideia de que o dinheiro, mal administrado, falhou em trazer paz e em incentivar novas invasões, pois fortalecia economicamente os inimigos.

Contudo, pela condenação moral de Guilherme a esses tributos, é possível notar a ambivalência inerente a esse dinheiro. Os pagamentos aos dinamarqueses eram, em sua origem, recursos que poderiam ser canalizados para a esfera sagrada, sustentando mosteiros, financiando a construção de catedrais e enriquecendo o patrimônio da Igreja. Ao ser desviado para alimentar a "avareza" dos invasores pagãos, esse mesmo dinheiro, em outras circunstâncias, seria uma oferta piedosa ou um recurso legítimo para a administração eclesial, mas transformava-se em instrumento de corrupção e desordem. A riqueza que escapava ao controle da Igreja, personificada por figuras como o bispo Wulfstan¹⁰ de quem Guilherme era grande apologista, era por isso apresentada como um dinheiro que violava a ordem divina (Rust, 2020). A "infâmia" do precedente, portanto, reside em sua covardia política, no desvio de um potencial sagrado para fins que enfraqueciam material e espiritualmente o reino.

A corrupção também se manifestava nas figuras próximas ao trono, como Edric, descrito como *"the refuse of mankind... who had become opulent, not by nobility, but by specious language and impudence"* ("o refugo da humanidade... que se tornou rico não pela nobreza, mas pela linguagem enganosa e pela insolência") (Malmesbury, 1847). Ele usava da confiança do rei para trair, manipular e lucrar, sendo exemplo da degradação moral das lideranças.

O cronista registra que, em determinadas ocasiões, o uso do dinheiro como instrumento de negociação direta substituíam as ações militares, configurando um padrão em que a solução monetária se impunha sobre qualquer tentativa de resistência armada. Tal dinâmica é exemplificada no episódio em que uma mensagem de advertência, inicialmente ignorada, passou a ser acompanhada por pagamento:

Essa simples mensagem, sendo desprezada, foi acompanhada de dinheiro: enviou-lhe cem libras como suborno para que levantasse o

¹⁰ **Wulfstan (c. 1008 – 1095):** Bispo de Worcester, único bispo anglo-saxão a manter sua sé após a Conquista Normanda. Canonizado em 1203, representa nas crônicas de Malmesbury o ideal de virtude episcopal - antítese dos bispos corruptos - combinando integridade pastoral com firmeza política (Mason, 1990, p. 76).

cerco e se retirasse. Ele, portanto, aceitou o dinheiro, recuou e dispensou seu exército. Dunstan, surpreso com sua avareza, enviou mensageiros com as seguintes palavras: “Já que preferiste a prata a Deus, o dinheiro ao apóstolo e a cobiça a mim, os males que Deus anunciou logo virão sobre ti... (Malmesbury, 1847).¹¹

A cena evidencia a efetividade momentânea do suborno e, também, a percepção moral negativa associada à preferência pelo ganho material em detrimento da fidelidade religiosa e do dever político. Assim, o dinheiro que corrompe não é qualquer dinheiro, mas aquele que escapa às possibilidades de acumulação por parte da Igreja.

Esse modelo de resolução monetária, longe de ser um episódio isolado, consolidou-se como expediente recorrente, sendo inclusive legitimado por líderes religiosos em circunstâncias de ameaça externa. O próprio Malmesbury relata que

Siric¹², o segundo arcebispo após Dunstan, aconselhou que se usasse dinheiro para repelir aqueles que a espada não podia: assim, um pagamento de dez mil libras satisfaz a avareza dos dinamarqueses. Este foi um precedente infame, totalmente indigno do caráter de homens, resgatar a liberdade... com dinheiro (Malmesbury, 1847, s/p).¹³

O uso de termos como “precedente infame” revela o juízo crítico do cronista, que reconhece nesse ato a solução de uma crise imediata, uma abertura de um caminho que enfraquecia o ideal de independência e incentivava futuras demandas financeiras por parte de adversários.

¹¹ Original em inglês: This simple message being held in contempt, he graced the intimation with money, and sent him a hundred pounds, as a bribe, that he should raise the siege and retire. He therefore took the money, retreated, and dismissed his army. Dunstan, astonished at his avarice, sent messengers to him with the following words, “Since you have preferred silver to God, money to the apostle, and covetousness to me; the evils which God has pronounced will shortly come upon you...”

¹² **Siric (ou Sigerico, morto em 994):** Arcebispo de Canterbury (990-994) durante o reinado de Etelredo II. Sua reputação histórica ficou marcada por ter aconselhado o pagamento do primeiro Danegeld (tributo aos vikings), prática que Malmesbury denuncia como “precedente infame” de corrupção política e submissão covarde (Keynes, 2004, p. 90). **Etelredo II “o Indeciso” (c. 966 – 1016)**

Rei da Inglaterra (978-1013 e 1014-1016). Sua política de pagar pesados tributos (Danegeld) aos vikings, em vez de enfrentá-los militarmente, é apresentada por Malmesbury como caso paradigmático de como decisões corruptas (ou corruptoras) enfraquecem a soberania e a moralidade política (Roach, 2016).

¹³ Original em inglês: Siric, the second archbishop after Dunstan, advised that money should repel those whom the sword could not: thus a payment of ten thousand pounds satisfied the avarice of the Danes. This was an infamous precedent, and totally unworthy the character of men, to redeem liberty ... by money.

No conjunto da narrativa, esses episódios funcionam como marcos que articulam duas dimensões da economia política medieval: de um lado, a eficácia prática do dinheiro como meio de dissuasão ou negociação; de outro, a construção de uma crítica moral que associa tal prática à corrupção dos valores, ou seja, a corrupção levada para todo dinheiro que não permanece sobre a supervisão ou na posse da Igreja.

Mais adiante, o relato de Malmesbury apresenta diferentes formas de uso e apropriação do dinheiro no contexto político medieval, revelando tanto a vulnerabilidade da autoridade régia quanto as estratégias utilizadas para manter ou contestar o poder. Em um dos episódios, menciona-se que “...*obligaram o rei a pagar uma quantia em dinheiro, chegando a dezesseis mil libras*” (...*compelled the king to pay a sum of money, amounting to sixteen thousand pounds.*) (Malmesbury, 1847, s/p), o que evidencia a imposição de encargos financeiros como instrumento de coerção, deslocando o exercício do poder real para uma posição defensiva diante de pressões externas.

A situação se agrava quando o mesmo cronista relata que “...*quando lhe exigiram saquear seus arrendatários para pagar seu próprio resgate, e recusando-se a fazê-lo, foi apedrejado, golpeado com um machado e entregou sua alma glorificando o céu*” (...*when required to plunder his tenants in order to ransom himself, and refusing to do so, he was stoned, struck with a hatchet, and glorified heaven with his soul.*) (Malmesbury, 1847, s/p). Nesse caso, a recusa em transferir o peso da exigência financeira para os subordinados resultou na morte do personagem, o que sugere um contraponto moral em meio a práticas costumeiras de exploração econômica.

O dinheiro também aparece como recurso diplomático, utilizado de forma reiterada para evitar conflitos armados. Malmesbury registra que “...*o expediente de comprar a paz com dinheiro foi novamente debatido e adotado; pois primeiro foram dadas vinte e quatro mil libras e, logo depois, trinta mil libras aos dinamarqueses*” (...*the expedient of buying off hostilities by money was again debated and adopted; for first twenty-four, and soon after, thirty thousand pounds were given to the Danes...*) (Malmesbury, 1847, s/p). Essa prática, embora eficaz no curto prazo, podia reforçar a dependência e o enfraquecimento da soberania, uma vez que consolidava a expectativa de novos pagamentos por parte dos adversários. Esse trecho também

mostra que todo dinheiro que saia do âmbito eclesiástico da Igreja, deixava de ser cristão, ou seja, se tornava corrupto.

A manipulação patrimonial também se manifestava em ações arbitrárias do rei, como quando “...*além dos ingleses, a quem ele despojou de suas posses hereditárias sem qualquer motivo, ou defraudou de seus bens por crimes forjados*” (...*besides the English, whom he despoiled of their hereditary possessions without any cause, or defrauded of their property for supposititious crimes...*) (Malmesbury, 1847, s/p). Nesse contexto, a criação de acusações falsas servia como justificativa para o confisco, revelando o uso da lei e da autoridade como ferramentas de expropriação.

O cronista também destaca a ascensão de figuras cuja riqueza não derivava de títulos ou herança, mas de práticas ilícitas ou moralmente questionáveis. Sobre Edric, por exemplo, afirma-se que “...*Edric, um homem notoriamente hábil em tais transações, que o rei nomeara governador dos mercenses. Esse indivíduo... tornara-se rico não por nobreza, mas por palavras enganadoras e atrevimento*” (...*Edric, a man infamously skilled in such transactions, whom the king had made governor of the Mercians. This fellow... had become opulent, not by nobility, but by specious language and impudence.*) (Malmesbury, 1847, s/p).

A ênfase na retórica enganosa e na audácia como meios de enriquecimento sugere que, nesse cenário, a corrupção podia se consolidar como via legítima de ascensão política.

Assim, as práticas de apropriação de riquezas chegavam a incorporar elementos de superstição e ocultismo, como no episódio em que “*Os tesouros anteriormente enterrados pelos habitantes, ele os descobriu pela arte da necromancia e, removendo os entulhos, aplicou-os aos seus próprios desejos*” (*The treasures formerly buried by the inhabitants, he discovered by the art of necromancy, and removing the rubbish, applied to his own lusts.*) (Malmesbury, 1847, s/p), evidenciando que, independentemente do método, o objetivo final era a apropriação privada, desvinculada de qualquer função pública ou benefício coletivo, ou seja, da Igreja.

A narrativa de Malmesbury também expõe situações em que a submissão política era formalizada por meio do pagamento de tributos e da entrega de reféns. Um exemplo disso ocorre quando relata que “*mediante sua submissão, todos os*

outros povos que habitavam a Inglaterra ao norte deram-lhe tributo e reféns” (On their submission all the other people who inhabit England on the north, gave him tribute and hostages.) (Malmesbury, 1847, s/p).

Esse ato, que transformava relações de poder em acordos explícitos de dependência, representava uma forma institucionalizada de reconhecimento da autoridade do vencedor, ainda que obtida pela coerção.

Em certas ocasiões, tais práticas eram acompanhadas por confisco de bens e pela apropriação de pessoas como garantia, como no episódio em que *“assim, sua propriedade pública e privada, juntamente com seus reféns, foi levada para a frota; pois ele não era um soberano legítimo, mas um tirano extremamente cruel” (Thus their public and private property, together with their hostages, was carried to the fleet; as he was not a lawful sovereign, but a most cruel tyrant.) (Malmesbury, 1847, s/p).* Aqui, o cronista associa diretamente a tomada de recursos à ilegitimidade do poder exercido, reforçando a percepção de que a violência e a espoliação andavam lado a lado com o domínio político, ou seja, de todo dinheiro relacionado com a Igreja e/ou que poderia ser relacionado com a Igreja.

O dinheiro também aparecia como elemento central em contextos religiosos, onde a devoção era mediada por transações monetárias. Um exemplo expressivo está no relato de um líder que, em expiação por seu envolvimento em determinado evento:

[...] partiu para Jerusalém após o sétimo ano de seu condado; empreendendo, com poucos seguidores, uma jornada exposta a incursões de bárbaros e estranha pelos costumes dos sarracenos. Ainda assim perseverou e não parou, mas completou com segurança todo o trajeto e, comprando a admissão por um preço elevado, com os pés descalços e em lágrimas, adorou naquele que é a glória dos cristãos, o sepulcro de nosso Senhor (Malmesbury, 1847, s/p).¹⁴

Nesse caso, o pagamento é apresentado como requisito para acessar o local sagrado, revelando como até mesmo experiências espirituais de penitência podiam envolver negociações econômicas.

¹⁴ Original em inglês: In atonement for his privity to this transaction he departed for Jerusalem, after the seventh year of his earldom; venturing on an undertaking very meritorious at that time, by commencing, with few followers, a journey, exposed to incursions of barbarians, and strange, by reason of the customs of the Saracens. He persevered nevertheless, and did not stop, but safely completed the whole distance, and purchasing admission at a high price, with bare feet, and full of tears, he worshipped at that glory of the Christians, the sepulchre of our Lord.

Em outros momentos, o interesse financeiro surge como motivação direta para a violência letal, como quando se afirma que *“a causa de seu assassinato teria sido o desejo injustificável por sua propriedade”* (*The cause of their murder was said to be, his unjustifiable desire for their property.*) (Malmesbury, 1847, s/p). Tal registro explicita a relação entre ambição patrimonial e eliminação física de rivais, demonstrando que a disputa por bens não se limitava ao campo político ou administrativo, mas também penetrava o domínio da intriga e do crime.

Práticas de pilhagem igualmente compunham o cenário descrito, a exemplo do episódio em que *“o melhor do saque foi levado para seus navios reunidos no Medway; rio que, passando pela cidade de Rochester, banha suas belas muralhas com uma corrente forte e rápida”* (*The best of the spoil was conveyed to their ships assembled in the Medway; which river flowing by the city of Rochester, washes its fair walls with a strong and rapid current.*) (Malmesbury, 1847, s/p), reforçando o papel estratégico da logística fluvial no transporte de riquezas obtidas pela força.

Intrigas políticas e traições pessoais também se misturam a esse panorama, como no caso em que *“Edmund¹⁵ foi impedido por Edric¹⁶, astuto e sem escrúpulos, que havia novamente se insinuado em suas boas graças; pois ele se aproximara de Edmund, por instigação de Canuto¹⁷, para trair seus planos”* (*Edmund was prevented by the crafty and abandoned Edric, who had again insinuated himself into his good graces; for he had come over to Edmund, at the instigation of Canute, that he might betray his designs.*) (Malmesbury, 1847, s/p).

A fama de Edric, segundo o cronista, era marcada por acusações de assassinato a mando de Canuto, como no trecho em que:

[...] a fama difama Edric por, em consideração a Canuto, ter tramado sua morte por meio de seus servos: dizendo que havia dois assistentes do rei, a quem ele havia confiado o cuidado total de sua

¹⁵ **Edmundo II "Braço de Ferro" (c. 990 – 1016):** Rei da Inglaterra em 1016. Sua resistência heroica contra Canuto e sua morte prematura, supostamente facilitada pela traição de Edric Streona, tornam-no nas crônicas a antítese do governante corrupto - representando o ideal de liderança sacrificial em contraste com a ambição desmedida (Lawson, 2004, p. 20).

¹⁶ **Edric Streona (morto em 1017):** Senhor anglo-saxão dos Mércios, notório por suas sucessivas traições durante as guerras anglo-dinamarquesas. Serviu alternadamente a Etelredo II e Canuto, personificando nas crônicas medievais o tipo do conselheiro corrupto que coloca ambição pessoal acima da lealdade e do bem comum (Keynes, 2004, 32).

¹⁷ **Canuto, o Grande (c. 995 – 1035):** Rei da Dinamarca, Noruega e Inglaterra. Conquistou o trono inglês em 1016 após derrotar Etelredo II e Edmundo Braço de Ferro. Nas crônicas, aparece como invasor e como monarca capaz de cooptar a elite anglo-saxônica através de mecanismos que Malmesbury interpreta como corruptores (Bolton, 2017, p. 36).

peessoa, e que Edric, seduzindo-os por promessas, acabou tornando-os cúmplices, embora a princípio ficassem horrorizados com a enormidade do crime (Malmesbury, 1847, s/p).¹⁸

A interseção entre interesse político, violência e relações pessoais também se expressa no comentário ácido sobre um matrimônio de conveniência, em que o cronista observa ser difícil decidir *“se para maior ignomínia de quem a concedeu, ou da mulher que consentiu em partilhar o leito nupcial daquele que havia tão cruelmente molestado seu marido e enviado seus filhos ao exílio”* (...it may be difficult to say, whether to the greater ignominy of him who bestowed her, or of the woman who consented to share the nuptial couch of that man who had so cruelly molested her husband, and had driven her children into exile.) (Malmesbury, 1847, s/p). Aqui, a dimensão material e política do casamento é permeada por um julgamento moral severo, conectando interesses privados, alianças estratégicas e memórias de violência. Como o casamento é matéria eclesiástica por excelência no século XII, quando o ritual deixou de ser controlado pelos nobres e passou a ser uma prerrogativa dos padres – um dos efeitos da chamada “Reforma Gregoriana” (Monfardini, 2020, pp. 40-45). Logo, ao narrar a corrupção do casamento, Guilherme está narrando um assunto sobre o qual ele se considerava detentor de uma competência específica para avaliar e julgar: ou seja, é outro trecho em que ele se serve da autoridade eclesiástica para defender a imagem e reputação de uma figura que havia sido muito importante para o enriquecimento da Igreja, ou seja, o rei Canuto.

Dessa forma, em um contexto mais amplo da Idade Média, esses episódios mostram como a combinação de fraqueza militar, desunião política e corrupção criava um ciclo vicioso: líderes preferiam negociar com inimigos pagando somas vultosas em vez de organizar uma resistência eficiente e a distribuição desse dinheiro, muitas vezes, envolvia subornos, apropriação indevida e enriquecimento ilícito. O ouro e a prata, em vez de garantirem estabilidade, alimentavam ainda mais a cobiça e a instabilidade política, visto que, quase todas essas ações eram feitas em ganho próprio dentro de um cenário político.

¹⁸ Original em inglês: Fame asperses Edric, as having, through regard for Canute, compassed his death by means of his servants: reporting that there were two attendants on the king to whom he had committed the entire care of his person, and, that Edric seducing them by promises, at length made them his accomplices, though at first they were struck with horror at the enormity of the crime...

3.3 Confronto entre Fonte e Historiografia

A análise da *Crônica dos Reis da Inglaterra* revela que Guilherme de Malmesbury apresenta uma percepção do dinheiro marcada por uma tensão entre sua utilidade social e seu potencial corruptor. Embora essa ambiguidade esteja em consonância com parte da historiografia que enfatiza que o dinheiro na Idade Média não possuía um sentido fixo, podendo variar entre um dom virtuoso e um instrumento de corrupção (Naismith, 2012, p.75).

O monge inglês demonstra um rigor moral mais acentuado quando o uso da moeda se afasta do bem comum. Um exemplo é sua denúncia das práticas de Ranulf¹⁹ Flambard, acusado de explorar tanto ricos quanto pobres para acumular riqueza pessoal. Aqui, Malmesbury não vê o dinheiro apenas como um elemento passível de má utilização, mas como catalisador de injustiça estrutural, tornando-se um símbolo intrínseco de desordem moral e política (Malmesbury, 2002, pp. 280-285).

Ao comparar sua narrativa com interpretações como a de Grabowski (2004, p. pp. 120-125), nota-se que, embora ambos reconheçam o caráter corruptor de certos usos da moeda, Malmesbury enfatiza a intencionalidade pecaminosa como fator determinante entre o pecador e a Igreja. Ele não se limita a descrever transações ilícitas, mas articula uma crítica moral que aproxima seu discurso do pensamento agostiniano, onde o mau uso do dinheiro é reflexo de uma alma desviada do temor de Deus (Kemp, 2010, pp. 65-70).

Outro ponto de divergência está na relação entre poder, moeda e Igreja. A historiografia aponta que na sociedade medieval, doações, dízimos e esmolas eram amplamente legitimados como práticas virtuosas (Thompson, 2011, pp. 450-455). Malmesbury, contudo, denuncia casos em que tais doações escondiam interesses escusos, como a compra de cargos eclesiásticos ou a busca por favores políticos, situações que ele trata como corrupção sistêmica, e não como mera deturpação contextual.

¹⁹ **Ranulf Flambard (c. 1060 – 1128):** Bispo de Durham e principal ministro do rei Guilherme II "Rufus". Tornou-se paradigmático do administrador corrupto na historiografia eclesiástica por seus métodos fiscais considerados extorsivos e por seu enriquecimento ilícito, representando para Malmesbury a fusão entre ambição material e degeneração do poder (Southern, 1970, p. 66).

Assim, o confronto entre fonte e historiografia evidencia que, embora compartilhe a noção medieval de que o dinheiro possui significados múltiplos, Malmesbury se afasta do tom relativizador de parte dos estudiosos contemporâneos, adotando um viés normativo: certos usos da moeda não eram apenas condenáveis, mas absolutamente incompatíveis com a ordem cristã e a justiça social. Nesse sentido, sua obra se torna um registro histórico do tratado moral sobre os perigos da riqueza mal administrada.

Um dos trechos mais pungentes é a descrição de Ranulf Flambard, conselheiro do rei Guilherme II “Rufus”²⁰, que, segundo Malmesbury, “esfolava os ricos, esmagava os pobres e arrebatava as heranças de outros homens” (Malmesbury, 2002, p. 132). Esse retrato evidencia que o dinheiro deixou de ser visto como simples recurso econômico e tornou-se símbolo de abuso de poder, pois era uma deturpação que corroía a justiça e prejudicava a ordem social.

Historiadores da história cultural do dinheiro, como Rory Naismith, apontam que a moeda medieval não possuía um sentido fixo; podia representar favorecimento justo ou suborno, sendo um objeto ambíguo conforme o contexto e as intenções (Naismith, 2012). A condenação de Ranulf se insere nesse quadro: não se tratava do dinheiro em si, mas da forma corrupta como era utilizado, atingindo diretamente o bem comum.

Outro exemplo aparece quando Malmesbury descreve o reinado de Guilherme II como marcado por desperdício e corrupção, onde a arrecadação financeira servia para satisfazer desejos pessoais e alimentar um círculo de favorecidos, em detrimento da justiça e da sustentação espiritual da comunidade (Grabowski, 2004, p. 136).

A representação da 'avareza dos dinamarqueses' cumpre uma função específica na narrativa de Malmesbury: serve para categorizar o 'outro' corrupto, em oposição ao ideal de governante cristão. Ao descrever os invasores como movidos pela cobiça, o cronista não apenas condena a prática do tributo, mas constrói uma fronteira moral entre a comunidade cristã, que deveria pautar-se pela temperança e pela justiça, e os pagãos, definidos pela ganância ilimitada. Essa construção justifica retrospectivamente as críticas aos reis anglo-saxões que recorreram ao Danegeld:

²⁰ **Guilherme II "Rufus" (c. 1056 – 1100):** Rei da Inglaterra (1087-1100), filho de Guilherme, o Conquistador. Seu reinado foi marcado na crônica de Malmesbury por conflitos com a Igreja, acusações de simonia e dissipação financeira, tornando-se exemplar do governante que subordina as responsabilidades do cargo a interesses pessoais (Gillingham, 2015, p. 95).

ao alimentar a avareza do 'outro', eles teriam corrompido o erário real e a própria identidade moral do reino. O dinheiro, nesse contexto, torna-se sinal de degeneração quando flui para fora da comunidade cristã, especialmente quando essa transferência enfraquece as instituições eclesiásticas que deveriam ser suas guardiãs. O exemplo mais célebre é o Danegeld, tributo pago a invasores vikings e dinamarqueses como forma de comprar paz temporária. De acordo com Naismith (2013, p. 28), tais pagamentos, iniciados ainda no período anglo-saxão, alcançaram valores extraordinários — dez mil, vinte e quatro mil, até trinta mil libras de prata em diferentes ocasiões. Para os cronistas, como Malmesbury, essa prática não representava prudência estratégica, mas covardia e corrupção: um rei que preferia comprar a paz a defendê-la com armas demonstrava fraqueza moral e política.

Chris Wickham (2005, p. 320) observa que, embora esses tributos possam ser vistos como parte de uma lógica pragmática de preservação de recursos, o impacto simbólico era devastador. Ao enriquecer os invasores, o reino se tornava ainda mais vulnerável, criando um ciclo em que cada pagamento incentivava novas exigências. A moeda, nesse contexto, não fortalecia o Estado, mas o corroía por dentro.

A crítica não se limitava aos tributos externos. No plano interno, a redistribuição de terras e riquezas também servia como mecanismo de compra de lealdades. Reis transferiam propriedades a aliados para consolidar apoio, mas isso frequentemente significava despojar famílias locais de seus bens hereditários. Malmesbury registra casos em que acusações falsas eram forjadas apenas para justificar confisco, prática que ele denuncia como corrupção explícita da autoridade régia.

Outro exemplo é o de Edric Streona, figura recorrente nas crônicas, descrito como alguém que acumulou fortuna não pela nobreza, mas pela manipulação política e traições constantes. Sua ascensão, baseada em “palavras enganadoras e atrevimento” (Malmesbury, 1847, s/p), ilustra como a corrupção se infiltrava nas próprias estruturas do poder, legitimando enriquecimento ilícito como via de ascensão social.

Essa condenação segue um padrão ético claramente influenciado por uma visão agostiniana da moralidade: o dinheiro torna-se corruptor da alma quando desvinculado do bem comum e do temor de Deus. Uma perspectiva presente na obra historiográfica de Guilherme (Kemp, 2010, p. 75).

A historiografia aponta que muitos usos do dinheiro, como dízimos, esmolas ou doações monásticas, eram percebidos como gestos virtuosos e fortaleciam a coesão social religiosa, sendo legitimados pela Igreja (Le Goff, 2014, p. 185). No entanto, Guilherme sublinha que quando o dinheiro é empregado para comprar cargos — *coin instead of character* —, revela-se como instrumento de corrupção moral e eclesiástica (Thompson, 2011, p. 460). Essa crítica marca uma distância em relação à visão mais neutra ou ambígua culturalmente; ele denuncia determinados usos do dinheiro como essencialmente corruptos, não meramente interpretáveis.

Uma leitura historiográfica do relato de Malmesbury, confrontada com interpretações de historiadores renomados, permite identificar tanto convergências quanto distanciamentos entre a narrativa cronística e as abordagens modernas da Idade Média. Autores como Marc Bloch, por exemplo, em *A Sociedade Feudal*, interpretam a economia política medieval como um conjunto de práticas isoladas de corrupção ou tributação oportunista que faz parte de um sistema de obrigações, fidelidades e reciprocidades em que o dinheiro, embora secundário frente à terra e ao serviço militar, assumia relevância crescente em períodos de instabilidade (Block, 1987, p. 85-89). A crítica moral de Malmesbury à compra da paz por meio de tributos aos dinamarqueses aproxima-se, em parte, da visão de Bloch sobre a fragilidade das monarquias fragmentadas, mas se afasta de sua interpretação estrutural ao privilegiar uma condenação ética imediata, típica de um cronista eclesiástico.

Georges Duby, em *O Ano Mil* e em seus estudos sobre o poder aristocrático, destaca que, nos séculos X e XI, as práticas de pagamento a inimigos ou aliados não eram necessariamente vistas como "corrupção" no sentido moderno, mas como instrumentos de negociação política e preservação de recursos. A ênfase de Malmesbury no caráter "infame" desses pagamentos revela, assim, uma filtragem moral própria de um autor que escreve no século XII, sob forte influência da reforma eclesiástica, enquanto Duby tenderia a interpretar o fenômeno como parte de um pragmatismo senhorial, inserido na lógica das relações de poder e não apenas como sinal de decadência moral.

Chris Wickham, em *Framing the Early Middle Ages*, argumenta que a monetarização de certas práticas — como o resgate, o suborno e o tributo — se intensifica em contextos de reorganização política, quando a coesão militar e as lealdades tradicionais enfraquecem. A descrição de Malmesbury, ao associar

diretamente pagamentos a invasores com a erosão da soberania, dialoga com essa leitura, mas o cronista projeta uma causalidade linear (dinheiro → corrupção → derrota) que a historiografia contemporânea relativiza, ao considerar também fatores estruturais, como a economia agrária, o controle territorial e as redes de vassalagem.

Rodney Hilton, estudando conflitos sociais medievais, lembra que práticas de confisco e de imposição de tributos não se limitavam a relações entre monarcas e invasores, mas afetavam diretamente as camadas camponesas, muitas vezes deslocando o peso financeiro para a base produtiva. Essa dimensão aparece de forma indireta no relato de Malmesbury — por exemplo, no episódio em que o rei se recusa a saquear seus arrendatários para pagar o próprio resgate —, mas não constitui o eixo central da sua crítica, que permanece focada na conduta das elites e na moralidade régia.

Por fim, a leitura de Michael Clanchy em *From Memory to Written Record* ajuda a entender o contexto de produção do próprio texto. Malmesbury escreve num período em que a escrita latina e o registro histórico se tornam instrumentos de legitimação política, o que significa que sua narrativa é também uma construção retórica destinada a moldar a memória régia. Sua ênfase nos subornos, traições e enriquecimento ilícito se insere num discurso que busca apresentar certos monarcas como exemplos de desordem moral e má governança, reforçando um ideal normativo de realeza que se alinhava aos interesses eclesiásticos.

Assim, a comparação revela que, enquanto a historiografia moderna — de Bloch a Wickham — interpreta o uso do dinheiro e das transações políticas como parte de uma lógica estrutural e multifatorial do poder medieval, Malmesbury recorta esses episódios sob uma ótica moralizante e personalista. Sua obra não é apenas uma fonte sobre a prática política do período, mas também um documento que traduz a visão de mundo e as intenções de um cronista do século XII, onde a economia monetária, longe de ser neutra, é enquadrada como sinal de decadência e ameaça à ordem cristã.

Tabela 1: Síntese comparativa

Elemento analisado	Visão geral da historiografia	Perspectiva de Malmesbury
Natureza do dinheiro	Significado cultural variável; nem sempre negativo	Pode se banalizar em corrupção quando vinculado ao poder abusivo da Igreja
Atitudes jurídicas e sociais	Sustentação de relações sociais e religiosas	Acusa abuso e corrupção como desvios moralmente condenáveis da Igreja
Intenção e moralidade	Interpretações dependentes do contexto	Condena intencionalmente o uso corrupto do dinheiro da Igreja

Fonte: do próprio autor.

Assim, a análise dos trechos de *As Crônicas dos Reis da Inglaterra* (Malmesbury, 1847) evidencia que, na Inglaterra da Alta Idade Média, a corrupção e o mau uso do dinheiro estiveram intimamente ligados à fragilidade política e militar do reino. As atitudes de líderes como o rei Ethelred, que repetidamente optou por subornos e pagamentos vultosos aos invasores dinamarqueses — *"a payment of ten thousand pounds satisfied the avarice of the Danes. This was an infamous precedent"* ("um pagamento de dez mil libras satisfez a avareza dos dinamarqueses. Este foi um precedente infame" (Malmesbury, 1847, s/p) — demonstram como a riqueza disponível era aplicada de forma estratégica, porém desastrosa a longo prazo, alimentando o inimigo em vez de enfraquecê-lo.

Além disso, figuras como Edric, descrito como *"the refuse of mankind... who had become opulent, not by nobility, but by specious language and impudence"* ("o refugo da humanidade... que se tornou rico não pela nobreza, mas pela linguagem enganosa e pela insolência" (Malmesbury, 1847, s/p), ilustram a penetração da corrupção no núcleo do poder, em um cenário no qual interesses pessoais se sobrepujam ao bem comum.

Assim, conclui-se que, na Idade Média, o dinheiro quando administrado com má-fé ou fraqueza política, deixava de cumprir seu papel de fortalecimento do Estado e se tornava catalisador da instabilidade. O caso inglês narrado por Malmesbury não é um episódio isolado, mas parte de um padrão europeu mais amplo, no qual a compra de paz, a venalidade de governantes e a falta de disciplina militar corroíam lentamente as bases da soberania e da resistência cultural dos povos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A investigação revelou que o dinheiro, no imaginário da época, possuía um caráter ambivalente: podia ser instrumento de manutenção da estabilidade e da prerrogativa eclesiástica de concentrar riqueza, mas também mecanismo de enfraquecimento institucional e dominação quando subordinado a fins privados ou estratégicos. Essa visão, presente tanto na historiografia especializada quanto nas passagens analisadas da crônica, demonstra que as disputas em torno do uso e da circulação monetária constituíam um eixo central para compreender as tensões políticas e morais do período.

No plano metodológico, a abordagem combinou revisão bibliográfica recente com a interpretação de fontes primárias e mostrou-se eficaz para evitar anacronismos e garantir uma leitura situada nos marcos culturais e simbólicos do medievo. Essa postura crítica permitiu identificar indícios concretos de práticas corruptas e a maneira como eram narradas e julgadas, reforçando a necessidade de considerar as lógicas internas do tempo histórico estudado.

A narrativa de Malmesbury evidencia que práticas como o pagamento de tributos a invasores, a compra de cargos, a manipulação de alianças e a expropriação de bens eram estratégias políticas que corroíam a legitimidade do poder régio. Sua obra é um discurso moralizante, alinhado a uma visão eclesiástica que interpretava a má utilização do dinheiro como sinal inequívoco de decadência moral e ameaça à ordem social cristã, ou seja, o dinheiro é mal utilizado quando deixa de estar ao alcance da Igreja. Nesse sentido, o cronista assume um papel de julgador histórico, atribuindo valores éticos às ações dos monarcas e de seus conselheiros.

O confronto entre a fonte primária e a historiografia moderna revelou pontos de convergência e divergência relevantes. Enquanto autores como Le Goff, Duby e Wickham tendem a interpretar a circulação monetária e as transações políticas como elementos integrantes da lógica estrutural do poder medieval que, por vezes, sem condenação moral explícita. Malmesbury, por outro lado, adota uma perspectiva normativa, na qual certos usos do dinheiro são intrinsecamente corruptos e incompatíveis com o ideal de governo justo. Essa diferença reforça a necessidade

de contextualizar a leitura das fontes, evitando tanto anacronismos quanto interpretações reducionistas.

A partir dessa análise, é possível afirmar que a corrupção, no período estudado, não era uma exceção ou anomalia, mas um componente recorrente das relações de poder, resultado da sobreposição entre interesses pessoais, disputas dinásticas e fragilidades institucionais.

Ou seja, a pesquisa confirma que é possível reconhecer, na obra de Guilherme de Malmesbury, referências consistentes a condutas que, à luz das categorias da época, configuram transgressões à ordem vigente. Tais registros contribuem para ampliar a compreensão da corrupção como fenômeno historicamente condicionado, que assume diferentes significados e formas de expressão conforme o contexto cultural e político.

Ao trazer esse debate para o campo da História Medieval, o trabalho respondeu à problemática inicial e reforçou a importância de integrar temas como moralidade, poder e economia na análise das fontes, abrindo caminho para investigações futuras que aprofundem a relação entre corrupção e imaginário social ao longo do tempo.

REFERÊNCIAS

- BERGSON, Henri. **As duas fontes da moral e da religião**. Leya, 2019.
- BEZERRA, Rodrygo Tiago de Oliveira; CORDEIRO, Carla Priscilla B. Santos. A corrupção sob um prisma histórico-sociológico: Análise de suas principais causas e efeitos. **Revista Eletrônica Direito e Conhecimento**, v. 1, n. 2, 2017.
- BLOCH, Marc. **A sociedade feudal**. 2. ed. Lisboa: Edições 70, 1987.
- BOLTON, Timothy. **Cnut the Great**. New Haven: Yale University Press, 2017. E-book. Disponível em: <https://yalebooks.yale.edu/book/9780300208335/cnut-great>. Acesso em: 29 out. 2024.
- BOURDIEU, Pierre. Capital simbólico e classes sociais. **Novos estudos CEBRAP**, p. 105-115, 2013.
- CARDOSO, Isabella Tardin; MARTINHO, Marcos. **Cícero: obra e recepção**. Imprensa da Universidade de Coimbra/Coimbra University Press, 2018. Disponível em: https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=Z4eEDwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PA9&dq=R.+A.+B.+Mynors,+R.+M.+Thomson+e+M.+Winterbottom,+publicada+pela+Oxford+University+Press+&ots=vq-7g3UF7w&sig=wIBZ43MtC0aVC7Nr3NWYBs3RGJ8&redir_esc=y#v=onepage&q&f=false acesso em: 18 out. 2025.
- CHIBNALL, Marjorie. **The Empress Matilda: Queen Consort, Queen Mother and Lady of the English**. Oxford: Blackwell, 1991.
- CLANCHY, Michael T. **From Memory to Written Record: England 1066–1307**. 3. ed. Chichester: Wiley-Blackwell, 2013.
- CLANCHY, Michael T. **England and its Rulers: 1066-1307**. John Wiley & Sons, 2014.
- CLEAVER, Laura. **Illuminated history books in the Anglo-Norman world, 1066-1272**. Oxford University Press, 2018.
- COHEN, Robert. **Danegeld: the land tax In England, 991-1162**. 2018. Tese de Doutorado. University of Oxford.
- DOUGLAS, Mary; SILVA, Sónia Pereira da. Pureza e perigo: ensaio sobre as noções de poluição e tabu. In: **Pureza e perigo: ensaio sobre as noções de poluição e tabu**. 1985. p. 213 p-213 p.
- DUBY, Georges. **A Europa na Idade Média**. São Paulo: Martins Fontes, 1992.
- DUBY, Georges. **O ano mil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.
- FILGUEIRAS, Fernando. **Corrupção, democracia e legitimidade**. Editora UFMG, 2008.

FILOMENA, Maria, **Estudos Medievais**. 2. temporada, episódio 3. Participação de Maria Filomena. Mar. 2021. Podcast.

GILLINGHAM, John. **William II: Rufus, the Red King**. Stroud: Amberley Publishing, 2015.

GRABOWSKI, Kathryn. **The Medieval Uses of Money**. New York: Routledge, 2004.

GREEN, Judith A. **Henry I: King of England and Duke of Normandy**. Cambridge: Cambridge University Press, 2006. E-book. Disponível em: <https://doi.org/10.1017/CBO9780511983532>. Acesso em: 29 out. 2024.

HILTON, Rodney. **Conflitos de classe e a crise do feudalismo**. São Paulo: Martins Fontes, 1985.

JONES, Peter. **Corrupt Britain**. Londres: Palgrave Macmillan, 2023.

KEMP, Simon. **Medieval Money and Morality: An Augustinian Perspective**. Cambridge: Cambridge University Press, 2010.

KEYNES, Simon. Eadric Streona (d. 1017). In: **Oxford Dictionary of National Biography**. Oxford: Oxford University Press, 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/ref:odnb/8515>. Acesso em: 29 out. 2024.

KEYNES, Simon. Sigeric (d. 994). In: **Oxford Dictionary of National Biography**. Oxford: Oxford University Press, 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/ref:odnb/25543>. Acesso em: 29 out. 2024.

KING, Edmund. **King Stephen**. New Haven: Yale University Press, 2010. E-book. Disponível em: <https://yalebooks.yale.edu/book/9780300112238/king-stephen>. Acesso em: 29 out. 2024.

KROEZE, Ronald; VITÓRIA, André; GELTNER, Guy (Ed.). **Anticorruption in history: From antiquity to the modern era**. Oxford University Press, 2018.

LANGHOLM, Odd. The Economic Thought of St. Thomas Aquinas. In: PASNAU, Robert (ed.). **The Cambridge History of Medieval Philosophy**. Cambridge: Cambridge University Press, 2010. p. 619-628. E-book. Disponível em: <https://doi.org/10.1017/CHOL9780521762168.017>. Acesso em: 29 out. 2024.

LAWSON, M. K. Edmund Ironside. In: **Oxford Dictionary of National Biography**. Oxford: Oxford University Press, 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/ref:odnb/8502>. Acesso em: 29 out. 2024.

LE GOFF, Jacques. **A bolsa e a vida: economia e religião na Idade Média**. Petrópolis: Vozes, 2014.

LE GOFF, Jacques. **Idade Média e o Dinheiro**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

LE GOFF, Jacques. **A bolsa e a vida: economia e religião na Idade Média**. Editora Vozes, 2022.

LE GOFF, Jacques. **A Idade Média e o dinheiro: Ensaio de uma antropologia histórica**. Editora José Olympio, 2015.

LE GOFF, Jacques. **Para uma outra idade média: tempo, trabalho e cultura no Ocidente**. Editora: Editora Vozes LTDA, 2014.

LINDBERG, Carter. **História da Reforma: Um dos acontecimentos mais importantes da história do cristianismo em uma narrativa clara e envolvente**. Thomas Nelson Brasil, 2017.

LIU, M. **History, Hagiography and Religious Works: The Writings of William of Malmesbury and his Date of Birth**. Tabularia, 2023.

MACIEL, Amélia Coelho Rodrigues et al. **Acumulação de capital por corrupção política do Estado: uma abordagem histórico materialista**. 2022.

MALMESBURY, William of. **Chronicle of the Kings of England: from the earliest period to the reign of King Stephen**. Edited and translated by J. A. Giles. London: Henry G. Bohn, 1847. Disponível em: <https://www.gutenberg.org/files/50778/50778-h/50778-h.htm#CONTENTS>. Acesso em: 01 jul. 2025.

MALMESBURY, William of. **The Deeds of the Kings of the English**. Oxford: Oxford University Press, 2002.

MASON, Emma. **St. Wulfstan of Worcester: The Life of a Benedictine Bishop**. Oxford: Blackwell, 1990.

METRI, Mauricio. **Poder, riqueza e moeda na Europa medieval: a preeminência naval, mercantil e monetária da sere**. Editora FGV, 2014.

MIRANDA, Valtair. **Fé e poder: a história do Cristianismo antigo e medieval**. Contra o Vento, 2025.

MONFARDINI, Aieska Pandolfi. **Entre a magia e a sedução: o imaginário feminino inquisitorial e a influência medieval na colônia**. 2020. 106 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2020. Disponível em: <http://www.repositorio.ufjf.br:8080/jspui/bitstream/ufjf/12036/1/aieskapandolfimofardini.pdf>. Acesso em: 26 out. 2025.

NAISMITH, Rory. **Money and Power in Anglo-Saxon England: The Southern English Kingdoms 757–865**. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.

NAISMITH, Rory. The English monetary economy, c. 973–1100: the contribution of single-finds 1. **The Economic History Review**, v. 66, n. 1, p. 198-225, 2013.

NAISMITH, Rory. The social significance of monetization in the early Middle Ages. **Past & Present**, v. 223, n. 1, p. 3-39, 2014.

NAISMITH, Rory. **Medieval European Coinage, with a Catalogue of the Coins in the Fitzwilliam Museum, Cambridge: Britain and Ireland c. 400-1066**. Cambridge University Press, Cambridge, 2017.

NAISMITH, Rory. **Money and coinage in the Middle Ages**. Brill, 2018.

NETO, Affonso Ghizzo. **Corrupção, estado democrático de direito e educação**. 2008. Tese de Doutorado. Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências Jurídicas. Programa de Pós-Graduação em Direito, 2008.

PEREIRA, Rosalinda PC. Rodrigues. **A teoria da função social da propriedade rural e seus reflexos na acepção clássica de propriedade.** In **A questão agrária ea justiça**, edited by Juvelino José Strozake, p. 88-129, 2009.

POLILLO, Renato Romero. **Responsabilidade e corrupção**. Editora Contracorrente, 2021.

PONTES III, Joaquim Fernando. **Governança eclesiástica: um estudo de caso na cúria metropolitana de Fortaleza**. 2023. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração e Controladoria) – Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2023.

RIBEIRO, Wesley dos Santos. **Intolerância religiosa e violência, frente às práticas religiosas no Brasil, no século XXI**. 2017. 192 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação STRICTO SENSU em Ciências da Religião) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia - GO.

ROACH, Levi. **Æthelred the Unready**. New Haven: Yale University Press, 2016. E-book. Disponível em: <https://yalebooks.yale.edu/book/9780300223550/aethelred-unready>. Acesso em: 29 out. 2024.

ROBERTS, Jennifer R.; MAXFIELD, Molly. Mortality salience and age effects on charitable donations. **American Behavioral Scientist**, v. 63, n. 14, p. 1863-1884, 2019.

RUMBLE, Alexander R. The Early Bishops of Rochester, c. 604- c. 1100. In: EALES, R. (ed.). **The Church in Kent**. Woodbridge: The Boydell Press, 2015. p. 1-26.

RUST, Leandro Duarte. A “corrupção” na escrita da História Medieval: os desafios de um efeito de sustentação discursiva. **História da Historiografia: International Journal of Theory and History of Historiography**, v. 15, n. 38, p. 201-230, 2022.

RUST, Leandro Duarte. **O homem que foi três vezes Papa: Corrupção e poder na Idade Média**. Editora Vozes, 2023.

RUST, Leandro Duarte. **Retórica Sangrenta: Pensar a Comunidade na Inglaterra do Século XIII**. *Brathair*, v. 20, n. 1, p. 164-185, 2020. Disponível em: https://openurl.ebsco.com/EPDB%3Aqcd%3A5%3A31038581/detailv2?sid=ebsco%3Aplink%3Ascholar&id=ebsco%3Aqcd%3A147990443&crl=c&link_origin=scholar.google.com Acesso em: 26 out. 2025.

SCRAGG, Donald (ed.). **Edgar, King of the English, 959-975: New Interpretations**. Woodbridge: Boydell Press, 2008.

SOUSA, Luís de. **Corrupção**. Fundação Francisco Manuel dos Santos, 2016.

SOUTHERN, R. W. Ranulf Flambard. In: SOUTHERN, R. W. **Medieval Humanism and Other Studies**. Oxford: Blackwell, 1970. p. 183-205.

THOMPSON, James Westfall. **Economic and Social History of the Middle Ages (300–1300)**. New York: Dover Publications, 2011.

THOMSON, R. **William of Malmesbury**. 2. ed. Woodbridge: Boydell & Brewer, 2003.

VAINFAS, Ronaldo. A Inquisição e a morte: o caso português. **Revista M. Estudos sobre a morte, os mortos e o morrer**, v. 6, n. 12, p. 301-317, 2021.

VIEIRA, Dilermando Ramos. **História da Igreja nas Idades Antiga e Média**. Editora Intersaberes, 2019.

WEHMUTH, Letícia Ruoso. Conquista normanda da Inglaterra por Guilherme: o conquistador na crônica de Guilherme de Malmesbury. In: ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA, 15., 2016, Curitiba. **Anais do XV Encontro Regional de História: 100 anos da Guerra do Contestado – historiografia, acervos e fontes**. Curitiba: ANPUH-PR, 2016. p. 1–13. ISSN 1808-9690. Disponível em: https://snh2013.anpuh.org/resources/anais/45/1468098876_ARQUIVO_ANPUH.pdf. Acesso em: 14 dez. 2025.

WICKHAM, Chris. **Framing the Early Middle Ages: Europe and the Mediterranean, 400–800**. Oxford: Oxford University Press, 2005.